SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a substituição dos representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do artigo 1º, I e IV, da Portaria nº. 034/2013 – P.M.A.-GP, nos seguintes termos:

I – Substituir o titular atual da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN por Kartana de Fátima Espínola;

IV – Substituir a suplente atual da Secretaria Municipal de Assistência Scial e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN por Elizângela Matias de Oliveira Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 07 de outubro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:3BFC82F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2014 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido,a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES MEDEIROS, matrícula nº. 10.143, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 164.649.131-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari - RN, 14 de outubro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:7CFD3F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2014 – PMA – GP

Altera a redação da Portaria nº. 063/2013-PMA-GP, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de controle social no âmbito do Conselho Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que o Município de Acari/RN deve regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde à luz das normas estipuladas no âmbito do gestor nacional do SUS;
CONSIDERANDO a importância legal que detém o Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de seu funcionamento não sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO o disposto na parte final do art. 2º, da Portaria nº. 063/2013-PMA-GP, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº. 063/2013-PMA-GP, passa a vigorar com a seguinte alteração na sua redação:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Determinar que os representantes do Governo Municipal; Prestadores de Serviços de Saúde e dos Trabalhadores de Saúde terão seus mandatos até o mês de maio de 2015, enquanto que os representantes dos Usuários terão seus mandatos prorrogados até dezembro de 2014, conforme estabelece as normas do Regimento Interno.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a27 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari-RN, 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:8A10F9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Biblioteca - UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B599C157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 09012

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 090012/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: José Allysson Damasceno de Medeiros.
CNPJ/ CPF: 069.201.584-18
OBJETO: Referente a serviços de solda automotiva em geral no veículo C20 de Placa MXO-0149.
VIGÊNCIA: 10/09/2014 á 31/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E0477A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 087/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Substituição temporária e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR a senhora **Jailma Silva de Araújo** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/CC1 para o Cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas/CC1 desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 09 de outubro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 15 de outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F85D5A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2014

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOLEDADE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Francisca Rebeka de S. Oliveira**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Greice Kelly G. de Souza**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	Raquel da Silva Macilon	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO
04	**Séfora Sonally A. de Mesquita**	**C. Dentista**	**APROVADO**
05	Majorie Candice da Silva	C. Dentista	CLASSIFICADO
06	**Simone de Morais Targino**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
07	Adriana Alves da S Sizenando	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
08	**Maísa Matarazzo de A. Oliveira**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAMBURRAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Paulo Davi Fernandes Pinto**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
02	**Francisco José Capelo Fonteles**	**C. Dentista**	**APROVADO**
03	**Francisco Genilson de M. Lima**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
04	Acimônia Bezerra de Medeiros	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
05	**Maria Aparecida de Sales**	**Téc. Saúde Bucal**	**APROVADO**
06	Janeide Liliane Jales Varela	Téc. Saúde Bucal	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE CAIC			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Janildo Fernandes Fonseca**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Wanderllandia Kallyns B de Lima**	**Téc. Saúde Bucal**	**APROVADO**
03	Magneide Francisca de Sousa	Téc. Saúde Bucal	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DE SAÚDE DO CAPS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Maria Micheline de A. Farias**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Rafaela Azuzy Diógenes Alves**	**Psicóloga**	**APROVADO**
03	**Candido Dantas de Melo Júnior**	**Farmacêutico**	**APROVADO**
04	**Flávia Angélica Aires de Oliveira**	**Educador Físico**	**APROVADO**
05	Dilza Soares Mota	Educador Físico	CLASSIFICADO

06	Alinaldo Kenio Gomes	Educador Físico	CLASSIFICADO
07	**Antônia Lúcia Flávia de Lima**	**Assistente Social**	**APROVADO**
08	Karla Ynaê de Souza Morais	Assistente Social	CLASSIFICADO
09	Christianne Nogueira D. Formiga	Assistente Social	CLASSIFICADO
10	Kallyandra da Silva Cavalcante	Assistente Social	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DO CENTRO DE SAÚDE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Francisco Jácome de Mesquita**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Taíse Marielle Costa Maia**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	Francisca Eliane A. Marinho	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO
04	**Lidiane Pinto da Costa**	**T. Laboratório**	**APROVADO**
05	**Joelma Gomes Martins**	**T. Laboratório**	**APROVADO**
06	Maria Gilvanete S. M. Ferreira	T. Laboratório	CLASSIFICADO
07	Karla Andromida N. de Oliveira	T. Laboratório	CLASSIFICADO
08	Maria Helena de Queiroz Neta	T. Laboratório	CLASSIFICADO
09	Adriene Jales Tavares	T. Laboratório	CLASSIFICADO
10	**Humberto da Costa**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
11	**Sandra de Souza Oliveira**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
12	Alikelly Deyse da Silva Souza	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
13	Valcenir Matias da Silva Dantas	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
14	Antônia Luciene da Silva	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
15	Josimara de Oliveira Dantas	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
16	**Tarcio Alexandre de Souza Maia**	**Farmacêutico**	**APROVADO**
17	Raimundo Soares de Oliveira	Farmacêutico	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Isauro Camilo Neto**	**Periodentista**	**APROVADO**
02	Patrícia Diógenes de Morais	Periodentista	CLASSIFICADO
03	**Alan Ranieri de Oliveira Gomes**	**Endodontista**	**APROVADO**
04	**Thiago Fernando de Araújo Silva**	**C. Dentista**	**APROVADO**
05	**Eugênio Marinho de Oliveira**	**Protesista**	**APROVADO**
06	**Francisca Flaviana M. Morais N.**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**
07	**Francisco Diassis Soares Morais**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**
08	**Andrea Ferreira do Nascimento**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**
09	**Francisca Brenda M. Benigna**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**
10	Inara Janete Torres da Silva	T. Saúde Bucal	CLASSIFICADO
11	Juliana Joice Viana de Oliveira	T. Saúde Bucal	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE CORREGO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Aguinaldo Segundo G. da Nóbrega Pereira**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Elayne Coriolano de A. Costa**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	Isadora Dantas Fernandes	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO
04	**Jefferson de Lima Fernandes**	**C. Dentista**	**APROVADO**
05	**Cristiano Marcos Marcolino**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
06	Ivonete da Costa	T. Enfermagem	CLASSIFICADO
07	**Maria Cecília F. do Nascimento**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**

SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE GOIS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Maria Solange Noronha e Sousa**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Adriana Cortez Dias**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	**Flávio Dantas Feliciano da Silva**	**C. Dentista**	**APROVADO**
04	**Francisca Marleide de O. Paiva**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**

SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE MELANCIAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Bruna Xavier P. Cristofolett**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Nathácia Kyss Rodrigues**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	Deysilene Soares Fernandes	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO
04	**Maria Patrícia Marinho Moreira**	**C. Dentista**	**APROVADO**
05	Douglas Ítalo Oliveira Carvalho	C. Dentista	CLASSIFICADO
06	**Aline Viana Gama**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
07	**Márcia Maria de França Oliveira**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**

SERVIÇO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Roberto Hellinks Dos S. Silva**	**Educador Físico**	**APROVADO**
02	**Jaime Virgínio Camara Neto**	**Fisioterapeuta**	**APROVADO**
03	Raquel da Silva Aragão	Fisioterapeuta	CLASSIFICADO
04	Francisca Fernandes Neta	Fisioterapeuta	CLASSIFICADO
05	Marine Inês da Silva Avelino	Fisioterapeuta	CLASSIFICADO
06	**Samantha Cecília D. de Andrade**	**Fonoaudióloga**	**APROVADO**
07	**Nikellyo Kênio Maia Monteiro**	**Psicólogo**	**APROVADO**
08	**Antônia Jacimaria Melo Carvalho**	**T. Ocupacional**	**APROVADO**
09	Nayanna Leão Ivo de Sousa	T. Ocupacional	CLASSIFICADO
10	**Gabriella Maia Da Silva**	**Nutricionista**	**APROVADO**
11	Camila Micaele Targino Lima	Nutricionista	CLASSIFICADO
12	Cinthia Jordana D. M. de O. Trouvo	Nutricionista	CLASSIFICADO
13	Camila Cinabelly de A. Soares	Nutricionista	CLASSIFICADO
14	Ana Roberta A. Praxedes	Nutricionista	CLASSIFICADO
15	**Aline Maria Freire Pinto Almeida**	**Farmacêutica**	**APROVADO**

SERVIÇO DO PACS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Patrícia Raquel Gurgel L Marinho**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
02	Maria Izalta Holanda C. Nunes	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO

SERVIÇO DO SAMU			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**José Duégiton**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
02	Érica Beatriz Diniz Silva	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Erykson Elisiário de O. Silva**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
02	**Andreza Karla Alves de Bessa**	**C. Dentista**	**APROVADO**
03	Nayara Santos Martins N. de Melo	C. Dentista	CLASSIFICADO
04	**Maria Rosana Moreira Alves**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
05	**Claudia Clézia Lima Silva**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**
06	Crisnale Rege Moreira Lima	T. Saúde Bucal	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Maria de Lourdes da S. Bezerra**	**Médico (a)**	**APROVADO**
02	**Kyvia Layane Silva Santana**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	**Ducilene Oliveira do Nascimento**	**T. Enfermagem**	**APROVADO**
04	**Maria Jessinária Cardoso**	**T. Saúde Bucal**	**APROVADO**

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Sebastiana Kelly de M. Praxedes**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
02	**Antônio Willian do N. Fernandes**	**Enfermeiro(a)**	**APROVADO**
03	Maria Luiza Gama Neta	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO
04	Elidiane Jamille de Farias Paiva	Enfermeiro(a)	CLASSIFICADO
05	**Maria Gilvaneide da Costa Alves**	**Assistente Social**	**APROVADO**
06	Maciana de Freitas e Sousa	Assistente Social	CLASSIFICADO
07	Débora Ruth de Paiva Mota	Assistente Social	CLASSIFICADO
08	Allba Nathana Medeiros da Silva	Assistente Social	CLASSIFICADO
09	Ana Renata Albuquerque	G. Ambiental	APROVADO
10	Francisca Francineide A. de Lima	G. Ambiental	CLASSIFICADO

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - DIGITADOR			
Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Maria Rosineide Pereira Torres**	**Digitador**	**APROVADO**
02	**Maria Ednalva de Lima**	**Digitador**	**APROVADO**
03	Leylanne Cristine F. da Silva	Digitador	CLASSIFICADO
04	Iago Mithel Ferreira de Oliveira	Digitador	CLASSIFICADO
05	Maria das Dores Torres	Digitador	CLASSIFICADO
06	Francisco Felipe das C. Gomes	Digitador	CLASSIFICADO
07	Samanta Cristina S. de Freitas	Digitador	CLASSIFICADO
08	Laura Lilia Duarte de C. Marinho	Digitador	CLASSIFICADO
09	Luciane Silva Oliveira	Digitador	CLASSIFICADO

PEDRO FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E7327D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 501/2014, na modalidade Convite n° 12/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL, com abertura marcada para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 16 de outubro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:9F5E1A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 502/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 70/2014, cujo objeto é Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com abertura marcada para o dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 16 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4C705976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 503/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 71/2014, cujo objeto é Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social., com abertura marcada para o dia 29 de outubro de 2014 (quarta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 16 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5B04D960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 504/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 72/2014, cujo objeto é Prestar serviço com Manutenção Preventiva e Corretiva em ar-condicionados com troca de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia 29 de outubro de 2014 (quarta-feira) às 11:30 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 16 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:0EE06EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, o Sr. **JOSÉ GETÚLIO DE PAIVA,** portador do RG Nº 746.073 – SSP/RN e CPF nº 422.955.994-15, do cargo de ***Coordenador*** de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:345CF733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JOSÉ GETÚLIO DE PAIVA,** portador do RG Nº 746.073 – SSP/RN e CPF nº 422.955.994-15, para do cargo de ***Assessor***, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de setembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0B366A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 008/2014 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimentos dos interessados, a **Prorrogação** da data de **abertura** do dia 15/10/2014 às 10h:00min **para o dia 27/10/2014** às 10h:00min do **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL** contratação do serviço de recarga de toners com chip, cilindro e lâmina de limpeza de toner, com fornecimento de toner reserva, serviço de plastificação e encadernação de documentos, serviço de confecção de carimbos e fotocópias, destinados a atender à demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN bem como às demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Cidadania desta municipalidade. **MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:**

Alteração no quantitativo e especificações do Termo de Referência e Inclusão de Cláusulas que dão exclusividade as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Inciso I, Art 48, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 nas contratações públicas.

Baraúna/RN, 14 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:138FBD5F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN conforme a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade. A sessão pública dar-se-á no dia 28 de outubro de 2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 14 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:2C4BAD59

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública dar-se-á no dia 29 de outubro de 2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 14 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:BF9B9945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 259/2014 –GP

LEI Nº 259/2014 –GP- PMBS.

Boa Saúde/RN, 18 de fevereiro 2014

Autoriza a celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de BOA SAÚDE/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos a seguir definidos.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos;
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais;
IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos Programas e Convênios mantidos pela União Federal; e
V – para professores substitutos.

Art. 3º. - As contratações de que trata esta Lei serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, a ser regido por Edital.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

Art. 6º - O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes já efetivados.

Parágrafo Único - Para aplicação da norma prevista no "caput", não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste "caput" importará na rescisão do contrato.

Art. 8º - As infrações disciplinares e atribuições ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, e extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual.
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do município.

§ 1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.

Art. 10. - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 11. - O contrato ora tratado, durante o tempo que se firmar, será regido pelas diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de BOA SAÚDE/RN.

Art. 12. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2013.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

	CARGO	QUANTIDADE
1) GABINETE DO PREFEITO	Motorista	02
	Auxiliares administrativos	02
	Digitadores	02
2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Auxiliar Administrativo	02
	Digitadores	03
	ASG	02
3) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMôNIO	Auxiliar administrativo	01
4) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Engenheiro	01
	ASG	12
	Coveiro	01
	Motorista	02
	Tratorista	03
	Jardineiro	03
	Vigia	04
	Gari	14
5) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA,RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	ASG	01
6) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	Auxiliar de Professor	05
	ASG	30
	Vigia	08
	Motorista	04
	Nutricionista	01
	Digitadores	06
	Merendeiras	10
	Auxiliares Administrativos	05
	Porteiros	05
6.1)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	Professor c/ Magistério	10
	Professor com nível superior	25
	Professor de informática	02
	Orientador pedagógico	04
7) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Médico PSF	04
	Médico Plantonista	07
	Médico Especialista	03
	Enfermeiro	07
	Farmacêutico	01
	Bioquímico	01
	Dentista	04
	Fonoaudiólogo	01
	Educador Físico	01
	Fisioterapeuta	01
	Técnico de Higiene Bucal	04
	Técnico de Enfermagem	20
	Recepcionista	04
	Motorista	15
	Atendente de Fichário	02
	Auxiliar de Eletricista	02
	Copeira	02
	Lavadeira	02
	Vigia	06
	Agente de Endemia	03
	Nutricionista	01
8) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	Assistente Social	02
	Auxiliar Administrativo	01
	Digitador	01
	Cadastrador do Bolsa Família	02
	Gestro do Bolsa Família	01
	Motorista	01
8.1) SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Monitor	04
	Orientador Social	04
	Merendeiro	02
	ASG	02
8.2) CRAS	Psicólogo	01
	Assistente Social	02
	Recepcionista	01
	ASG	01
8.3) CREAS	Psicólogo	01
	Assistente Social	01
	Advogado	01
	ASG	01
	Recepcionista	01

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:ABE56636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI N° 260/2014-GP

LEI N° 260/2014-GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 07 de MARÇO de 2014**.**

"Dispõe sobre a denominação de vias e Logradouros públicos no Distrito de Córrego de São Mateus no município de Boa Saúde/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica denominado de Alto de São Mateus, o loteamento construído as margens da RN 02, no Distrito de Córrego de São Mateus, município de Boa Saúde/RN, na propriedade do senhor Arnor Félix da Costa ao lado do Estádio Municipal Manoel Amorim.

Art.2°. – Fica denominada Rua João Joaquim a rua ao norte que liga a RN 02 ao loteamento.

Art.3°. – Fica denominada Rua Manoel Pereira Filho a rua ao leste, que liga a Rua João Joaquim as demais ruas do loteamento.

Art.4°. – Fica denominada Rua Josefa de Oliveira Xavier a rua paralela a Rua João Joaquim, que liga a RN 02 a Rua Manoel Pereira Filho.

Art.5º. – Fica denominada Rua Dival Inácio Gabriel a rua paralela a Rua Josefa de Oliveira Xavier, que liga a RN 02 a Rua Manoel Pereira Filho.

Art.6º. – Fica denominada Rua Anita Maria da Silva a rua paralela a Rua Dival Inácio Gabriel, que liga as ruas José Ângelo e Manoel Pereira Filho.

Art. 7º - Fica denominada Rua José Ângelo a rua transversal a Rua João Joaquim e a liga as ruas Josefa de Oliveira Xavier, Dival Inácio Gabriel e Rua Anita Maria da Silva e passa na lateral do Estádio municipal Manoel Amorim.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F95312A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI N° 268/2014 - GP

Ementa: *Regulamenta no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle às Endemias, conforme*

a Lei Federal n°12.994/2014, de 17 de Junho, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Piso Salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas exigidas para garantia do Piso Salarial previsto nessa Lei, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 3° - As despesas oriundas da regulamentação de que trata esta Lei, estão contempladas no Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 15 de outubro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D593402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI N° 261/2014-GP

LEI N° 261/2014-GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2014**.**

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros no Loteamento Parque Bello, município de Boa Saúde/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica denominada Rua José Alaí de Souza a Rua paralela a Rua Manoel Alexandre de Freitas e que faz ligação entre as transversais Rua Manoel Inácio Sobrinho e Rua Ana Nunes de Alencar.

Art.2°. – Fica denominada Rua Manoel Bernardino Costa a Rua paralela a Rua que liga as Ruas Manoel Inácio Bezerra e Ana Nunes de Alencar, paralelo a Rua José Alaí de Souza.

Art.3°. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4E184577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **ANA PAULA SANTOS DE SOUZA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ENFERMEIRA**, sob nº de Inscrição: **2612;** Nível; **I**; Padrão: **X-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 15 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:841C2E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 049/2014 - GP BREJINHO/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do art. 49 e art. 51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do §2º., do art. 51 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal de nº. 013/1997, que contém o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, autoriza a Licença sem Remuneração por 01 ano do Servidor João Batista Alves de Souza, matrícula 234, cargo de Agente de Endemias, a partir de 14 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:EB55F2BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 50/2014 - GP BREJINHO/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR RAMILTON ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do art. 49 e art. 51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do §2º., do art. 51 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal de nº. 013/1997, que contém o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, autoriza a Licença sem Remuneração por 02 anos do Servidor Ramilton Alves de Carvalho Júnior, matrícula 555, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:D0C070D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 390/2014

Muda a denominação da Escola Municipal Coronel Pedro de Almeida para Escola Municipal Professora Maria Silva do Nascimento.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, Faz saber que a Câmara decretou e Ela SANCIONA a seguinte LEI:
Art. 1° A Escola Municipal Coronel Pedro de Almeida passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL Professora Maria Silva do Nascimento.**
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, **Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira,** Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de Outubro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:20AA9D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 7921/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a construção de duas (02) quadras de esportes descobertas – uma no Distrito Palma e outra na Comunidade Barra da Espingarda, Município de Caicó/ RN. VALOR GLOBAL: R$ 332.022,72 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em quatro (04) meses contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0014.0826.1103 – Construção de quadra de esporte no Distrito Palma; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 E 281; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal – Pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - Pela Contratada.

Caicó/ RN, 25 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:342815FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Processo PMC n° 7921/2014
Pregão Presencial n° 081/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, **o Pregão Presencial nº 081/2014, do tipo menor preço, visando o Registro de Preço para possível aquisição de placas e comendas**, sessão designada para o dia 15 de outubro de 2014 às 09h.

Caicó/RN, 15 de outubro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:C162C90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 13939/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Contratação de serviço profissional para recuperação de pneus e câmaras de ar de veículos automotores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
TERMO DE DISPENSA Nº 108/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional **ENÉAS GOMES NETO,** perfazendo a importância global de **R$ *7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)*.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Contratação de serviço profissional para recuperação de pneus e câmaras de ar de veículos automotores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:EC3957B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 042/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude do afastamento sem remuneração de 2 (dois) anos da Servidora DÉBORAH YARA SARMENTO DE ABRANTES PEREIRA, Odontóloga, matrícula nº 1.4697, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do PA/Paulo VI, observado o prazo legal autorizado. A 4ª colocação no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 042/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 30 horas
LOTAÇÃO DA CANDIDATO: PA/Paulo VI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA CIBELE ALVES DANTAS COSTA	4

Anexo II – Edital 042/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovação do registro de classe e seu pagamento em dia

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A86C6F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 043/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da necessidade aos plantões da Central de Ambulância, até a convocação e posse de concursado. O 12º colocado no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 043/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL MÉDIO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SMS
CARGA HORÁRIA: 30 horas/lei 4.706/14
LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS: Plantões na Central de Ambulância/escala viagens.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	12

Anexo III – Edital 043/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovante do registro de classe, com a regularidade de pagamento;

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5B7D1BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com os autos do **Processo nº 7028/2014,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aumento de carga horária, de **20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais** ao funcionário **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS,** Vigia**,** matrícula n° 1.1633, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6E9BF127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014-CIA

*Pela presente intimação, fica a Senhora **DIVONE CRISTINA CAMPOS N. P. GARCIA**, **matricula nº 1.1491**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Cargo de Odontóloga, **INTIMADA** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8667/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D8880F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014-CIA

*Pela presente intimação, fica a Senhora **ERINALVA DOS SANTOS NUNES**, **matricula nº 1.4113**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, **INTIMADA** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8664/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7AE42588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2014-CIA

*Pela presente intimação, fica a Senhora **NILSON SHIZUE SUASSUNA**, **matricula nº 1.5411**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Médico do Trabalho, **INTIMADO** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8660/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:761205AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2014-CIA

*Pela presente intimação, fica a Senhora **MARTA ARAÚJO DA SILVA**, **matricula nº 1.4183**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Cargo de Agente Comunitário de Saúde, **INTIMADA** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8657/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DC6635EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2014-CIA

*Pela presente intimação, fica a Senhora **JALMIR SIMÕES DA COSTA**, **matricula nº 1.0477**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Cargo de Auxiliar de Enfermagem, **INTIMADO** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8656/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:65F02408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 163/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria de Fatima Pereira de Freitas, matrícula nº 000077, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de outubro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:DC214BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de show artístico e teatral – Peppa Pig. Galinha Pintadinha e Backyardogams, para apresentação no dia das crianças no Município de Canguaretama/RN.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANGUARETAMA, CNPJ: 14.569.721/0001-21, CONTRATADA: AMAURY SILVA VERISSIMO JUNIOR- ME, com sede na Av. Prudente de Morais, 1836 – CEP 59.022-545, Barro Vermelho – Natal/RN.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Apresentação: Dia 12/10/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Assistência Social – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Canguaretama/RN, 10 de outubro de 2014.

FÁTIMA LÚCIA DE MENEZES BOTELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C83127FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
RESULTADO DE RECURSO - PP 22/2014

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da CPL, comunica a NEGATIVA do requerimento da empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, solicitando o reequilíbrio de preço dos produtos referente aos itens: 3; 5; 9; 13; 14; 15; 16; 18; 27; 31; 34; 37; 38; 39; 41; 44; 45; 46; 48; 50; 53; 58; 61; 62; 65; 70; 75; 83; 88; 93; 94; 96; 99; 100; 104; 107; 108; 109; 112; 122 e 123, do Pregão Presencial (SRP) Nº 22/2014, que a mesma foi vencedora. Fica aberto o prazo recursal, na forma da Lei. O parecer encontra-se anexo ao processo do Pregão Presencial nº 22/2014, para vista de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 15 de outubro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:232BB60D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.326.720/0001-53, para a para aquisição de material destinado alunos da rede municipal de ensino do município de Canguaretama/RN, no valor global de R$ 7.218,65 (sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Canguaretama/RN, 10 de outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7FFCCDAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA - ME
Objeto: Serviços Fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor global: R$ 502.100,00 (quinhentos e dois mil e cem reais).
Vigência: 02/09/2014 à 31/12/2014.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, IZAIAS DE SOUZA REVOREDO, e Pela Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO - (Prefeito Municipal) e como Interveniente Ozeny da Cunha Fernandes (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AFAAEF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Eletrônico nº. 002/2014, objetivando aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo passeio, para o PSF do município, conforme especificações constantes no Edital, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços será a partir das 16:00 horas do dia 28 de outubro de 2014. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no

horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Ezequiel/RN, em 15de outubro de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E6FCAD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014)

CONSIDERANDO, as apresentações das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, ARTMED COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA ME e CRM COMERCIAL LTDA.**

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:65CED12C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foram adjudicados os objetos desta licitação as empresas licitantes: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, ARTMED COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA ME e CRM COMERCIAL LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3E6CCD70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 76.599,60 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Eider Gonçalves Fernandes - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E2F6237D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 52.666,60 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Fernando Antônio da C. F. de Melo Filho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:563A4E54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 41.748,35 (quarenta e um mil setecentos e quarento e oito reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:178C2918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 16.616,46 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e José Nicodemos da Cunha - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5395375C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 129.568,38 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Erivan Bernadino da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F9D6FCC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 64.608,02 (sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Pedro Paulo Costa da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F207AB47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 10.394,88 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Marson Luiz de Lima Júnior - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B91EBB84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA - ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico; VALIDADE: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 16.567,85 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Francisco Gomes de Paiva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 01 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:03EB2C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.250/2014. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 13 de Outubro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0AE2209A

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes de estudantes, através de veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, conforme itinerário definido pela Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 13 de Outubro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:244D1CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.P. Nº18.2014

PROCESSO Nº 24090001-14.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srº. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2014. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de 01(um)veículo tipo passeio/utilitário , 0 Km, ano modelo 2014/2015, cap. Para 07 passageiros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2014. Homologado para: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA – CNPJ: 13.536.641/0001-07. Valor global, totalizando R$ 63.500,00(Sessenta e três mil e quinhentos reais), referentes ao item 01.

Felipe Guerra - RN. 15 de outubro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A1B742C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.

PROCESSO Nº. 24090001-14.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA – CNPJ: 13.536.641/0001-07, Objeto: Aquisição de 01(um)veículo tipo passeio/utilitário , 0 Km, ano modelo 2014/2015, cap. Para 07 passageiros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 63.500,00(Sessenta e três mil e quinhentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Especifica do FMS do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2014. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 15/10/2014, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 15 de outubro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Resp. pelo FMAS.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0D93642F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados destinados as secretarias municipais deste município, não acudiu interessados e marca nova abertura para o dia 31.10.2014 às 10h00min, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua João Salviano Sobrinho nº 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Fernando Pedroza/RN, 15 de outubro de 2014.

O Pregoeiro

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:BE220B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 014/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 - PMF / CPL/ SMS

Pregão Presencial № 026/2014 - PMF / SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços № 014/2014
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA fornecimento de medicamentos médico-hospitalar.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior,** portador do R.G. № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № 413.380.144-04, e as empresas **PHOSPODONT LTDA, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, DROGAFONTE LTDA e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme

decisão alcançada referente ao Pregão Presencial № 026/2014 – PMF / SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

1.2.2 **Registro de preços para fornecimento de medicamentos médico-hospitalares**, aferido unitariamente conforme o especificado abaixo:

Empresa vencedora: **PHOSPODONT LTDA** situada a Avenida Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN, CNPJ № 04.451.626/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Valdemário Pinheiro de Araújo, portador da Cédula de Identidade № 2037918 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 011.877.624-07. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	800	AMP	Gentamicina 20mg/ml injetável 01ml	**0,84**	**R$ 672,00**
32	800	AMP	Gentamicina 40mg	**0,14**	**R$ 112,00**
43	100	AMP	Ipsilon 1g injetável 20ml	**18,29**	**R$ 1.829,00**
44	100	AMP	Ipsilon 4g injetável 20ml	**20,92**	**R$ 2.092,00**
45	400	COMP	Isordil 10mg	**0,08**	**R$ 32,00**
46	40	AMP	Lantus	**111,22**	**R$ 4.448,80**
48	600	AMP	Metilergometrina 0,2mg/ml injetável 01ml	**1,37**	**R$ 822,00**
57	200	AMP	Ondansetrona 4mg injetável	**1,04**	**R$ 208,00**
59	1.000	COMP	Piroxicam 20 mg	**0,10**	**R$ 100,00**
68	30	TB	Sulfadiazina de prata 30gr	**3,28**	**R$ 98,40**
TOTAL					**R$ 10.414,20**

Empresa vencedora: **RDF DISTRIB. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA** situada a Avenida Interventor Mario Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN, CNPJ № 12.305.387/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, José Hélio Araújo Dantas, portador da Cédula de Identidade № 1.153.187- SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 597.561.604-20. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10.000	AMP	Água para injeção 10ml	**0,14**	**R$ 1.400,00**
8	10.000	AMP	Benzilpenicilina benzatina injetável 1.200.000 ui	**2,47**	**R$ 24.700,00**
10	4.000	AMP	Benzilpenicilina benzatina injetável 600.000 ui	**1,80**	**R$ 7.200,00**
26	1400	AMP	Diclofenaco de potássio 75mg injetável 03ml	**0,67**	**R$ 938,00**
28	8.000	AMP	Dipirona 500mg injetável 02ml	**0,62**	**R$ 4.960,00**
29	4.000	AMP	Furosemida 20mg injetável 02ml	**0,47**	**R$ 1.880,00**
34	5.000	AMP	Glicose 25% injetável 10ml	**0,18**	**R$ 900,00**
37	1500	F/A	Hidrocortisona 100mg pó para diluente 02ml	**2,79**	**R$ 4.185,00**
38	2000	F/A	Hidrocortisona 500mg pó para diluente 02ml	**6,60**	**R$ 13.200,00**
42	800	FRA	Iodeto de potássio suspensão oral 100ml	**1,48**	**R$ 1.184,00**
52	2.500	BIS	Nistatina creme vaginal 60g	**2,21**	**R$ 5.525,00**
53	400	FRA	Oleo de girassol + age 250ml	**9,30**	**R$ 3.720,00**
TOTAL					**R$ 69.792,00**

Empresa vencedora: **DROGAFONTE LTDA** situada a Rua Barão Bonito, 408 - Várzea – Recife/PE, CNPJ № 08.778.201/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador da Cédula de Identidade № 1622040 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o № 293.247.854-00. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2.500	FRA	Ambroxol adulto 30mg/5ml suspensão oral 100ml	**0,90**	**R$ 2.250,00**
4	2.500	FRA	Ambroxol infantil 15mg/5ml suspensão oral 100ml	**0,90**	**R$ 2.250,00**
11	500	FRA	Brometo de fenoterol gotas 20ml	**1,40**	**R$ 700,00**
12	500	FRA	Brometo de ipratrópio gotas 20ml	**0,54**	**R$ 270,00**
13	8.500	AMP	Brometo n-butilescopolamina + dipirona injetável 05ml	**1,35**	**R$ 11.475,00**
16	2.500	COMP	Cetoconazol	**0,08**	**R$ 200,00**
17	2800	BIS	Cetoconazol creme 30g	**1,00**	**R$ 2.800,00**
20	300	AMP	Cloridrato de ciprofloxacino injetável 2 mg/ml	**1,58**	**R$ 474,00**
21	180	BIS	Colagenase + clofenicol 30g	**9,70**	**R$ 1.746,00**
22	8.800	AMP	Complexo b injetável 02ml	**0,56**	**R$ 4.928,00**
23	2.500	FRA	Dexametasona suspensão oral 100ml	**0,90**	**R$ 2.250,00**
24	2.000	AMP	Dexametasona 2mg/ml injetável 01ml	**0,50**	**R$ 1.000,00**
27	9.300	AMP	Diclofenaco de sódio 75mg injetável 03ml	**0,63**	**R$ 5.859,00**
33	800	AMP	Gentamicina 80mg/ml injetável 02ml	**0,90**	**R$ 720,00**
36	25	FR	Heparina 5.000UI 5ml	**8,90**	**R$ 222,50**
39	1500	FRA	Hidróxido de alumínio suspensão oral 100ml	**1,20**	**R$ 1.800,00**
47	2.000	AMP	Lidocaína 2% sem vaso injetável 20ml	**1,40**	**R$ 2.800,00**
49	4.500	AMP	Metoclopramida 5mg/ml injetável 02ml	**0,22**	**R$ 990,00**
50	300	AMP	Neocaína pesada 0,5% injetável 04ml	**2,60**	**R$ 780,00**
51	1.500	BIS	Neomicina + bacitracina pomada 10g	**0,83**	**R$ 1.245,00**
55	1000	AMP	Oxitocína 5ui/ml injetável 01ml	**1,16**	**R$ 1.160,00**
56	300	AMP	Omeprazol injetável	**4,80**	**R$ 1.440,00**
58	500	AMP	Ondansetrona 8mg injetável	**0,80**	**R$ 400,00**
60	24	LT	Povidine digermante	**12,00**	**R$ 288,00**
61	2.500	AMP	Prometazina 50mg injetável 02ml	**0,86**	**R$ 2.150,00**
62	1.500	AMP	Ranitidina 25mg/ml injetável 02ml	**0,58**	**R$ 870,00**
72	2.500	AMP	Vitamina c 500mg injetável 05ml	**0,63**	**R$ 1.575,00**
73	1000	AMP	Vitamina k 10mg/ml injetável 01ml	**0,77**	**R$ 770,00**
74	1.000	BIS	Xylocaína geléia 2%	**1,50**	**R$ 1.500,00**
TOTAL					**R$ 54.912,50**

Empresa vencedora: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** situada a Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal/RN, CNPJ № 40.787.152/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, José Nicodemos da Cunha, portador da Cédula de Identidade № 471.313 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 323.031.904-44. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	550	AMP	Acido tranexânico caixa com 5 ampolas	**2,71**	**R$ 1.490,50**
5	250	AMP	Aminofilina 24mg/ml injetável 10ml	**0,82**	**R$ 205,00**
6	600	AMP	Ampicilina 500mg pó para solução injetável	**3,35**	**R$ 2.010,00**
7	400	AMP	Atropina 0,25mg injetável 01ml	**0,23**	**R$ 92,00**
9	4.000	AMP	Benzilpenicilina benzatina injetável 400.000 ui	**2,74**	**R$ 10.960,00**
14	5.000	AMP	Cefalotina 1g injetável pó pra diluente 02ml	**5,21**	**R$ 26.050,00**
18	500	AMP	Cimetidina 150mg/ml injetável 02ml	**0,57**	**R$ 285,00**
19	2.500	AMP	Cloranfenicol 1g pó para solução injetável	**3,13**	**R$ 7.825,00**
25	4.300	AMP	Dexametsona 4mg/ml injetável 2,5ml	**0,97**	**R$ 4.171,00**
35	5.000	AMP	Glicose 50% injetável 10ml	**0,20**	**R$ 1.000,00**
54	1000	AMP	Oxacilina 500mg pó para injetável	**1,84**	**R$ 1.840,00**
63	1.900	AMP	Solução ringer com lactato 500ml injetável sistema fechado	**2,09**	**R$ 3.971,00**
64	1.900	AMP	Solução ringer simples injetável 500ml sistema fechado	**2,09**	**R$ 3.971,00**
65	2.900	AMP	Soro fisiológico 0,9% injetável 250ml sistema fechado	**1,77**	**R$ 5.133,00**
66	6.600	AMP	Soro fisiológico 0,9% injetável 500ml sistema fechado	**2,09**	**R$ 13.794,00**
67	4.000	AMP	Soro glicosado 5% injetável 500ml sistema fechado	**2,09**	**R$ 8.360,00**
71	2.500	FRA	Vitamina c 500mg gotas 20ml	**1,09**	**R$ 2.725,00**
TOTAL					**R$ 93.882,50**
Valor total da licitação: **R$ 229.001,20** (duzentos e vinte e nove mil e um reais e vinte centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 15 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito do Município

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Phospodont LTDA
Representante Legal

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS
RDF Distrib. de Prod. Para Saude LTDA
Representante Legal

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Drogafonte LTDA
Representante Legal

JOSÉ NICODEMOS DA CUNHA
Cirufarma Comercial LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:E8603A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar um controle interno eficiente no Município de Florânia/RN, conforme exigências legais,
CONSIDERANDO que a Senhora Elisângela Maria de Azevêdo Araújo preenche os requisitos exigidos pelas Leis Municipais 666/2010 e 747/2013, quais sejam: formação em Ciências Econômicas e servidor público estável, art. 7º, Inc. II, § 1º e art. 17, Lei 666/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELISÂNGELA MARIA DE AZEVÊDO ARAÚJO**, servidora pública efetiva, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 494, Digitadora, para desempenhar a função de **CONTROLADOR ADJUNTO** do município de Florânia, conforme art. 7º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 15 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:82AB5CC4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA EMPRESA APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PMF/GAB
(NOTIFICAÇÃO Nº 01)

NOTIFICADA: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ: 09.037.491/0001-10
ENDEREÇO: Rua Manoel Fernandes Neto, Nº 295, Monte Castelo, Parnamirim/RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia, com sede à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, desejando salvaguardar o interesse público, com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Edital do Pregão Presencial Nº 024/2014-PMF/GAB, vem por meio deste instrumento administrativo

NOTIFICAR

A Empresa APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, supra qualificada, em face do não cumprimento dos termos contratuais relativo ao não fornecimento dos produtos licitados, dentro do prazo estabelecido, para comparecer a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para quitar a **Ordem de Compra** emitida pelo Setor de Compras, pendente desde o dia 17 de setembro de 2014, devendo o material ser entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Ressalte-se que de acordo com o dispositivo legal do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado sanções administrativas.

Florânia/RN, 15 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E7BA4836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2014 - PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: **ALEKSANDRA CLEMENTINO PEREIRA**

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Facilitadora de Oficina de Artes Cênicas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 02 de outubro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:410CB4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 063/2014

Assunto: Prestação de Serviço na confecção de camisetas.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: IGD, SUAS e FNAS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa ROZIANNY BARACHO MEDEIROS, CNPJ nº 13.417.404/0001-27, com sede profissional na Rua Antônio Pereira, 307, Flores – Florânia/RN, na confecção de camisetas para os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, conforme memorando nº 241/14 da Secretaria de Assistência Social.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4B5921C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: **GENILSON ROBERTO DA SILVA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigia** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R$ 1.021,20 (Hum mil e vinte e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 02 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C04EE12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: **CICERO DAMIÃO FELIX ACIOLE**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista Habilitação "D"** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R$ 748,66 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A50F43D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2014 - PMF/SEME

Contratado: **TONNY VIEIRA DA SILVA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Professor de Língua Inglesa,** substituindo a Professora Maria de Lourdes da Silva Mata, que se encontra afastada do trabalho por Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos.

Valor Mensal: R$ 1.272,44 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 11 de setembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5FD34015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2014

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido, o servidor ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Ambientais, Vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o senhor: VENES MARCOS DOS SANTOS do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Ambientais, vinculado a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:210E6101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014 – PP 028/2014

Processo nº: 5226/2014.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: Objetiva Tecnologias Comerciais Ltda - ME – CNPJ nº 10.775.421/0001-48.
Objeto do contrato: Aquisição de Tendas (Incluso Instalação), conforme Pregão Presencial Nº 028/2014
Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO do contrato nº 046/2014 referente ao Pregão Presencial nº 028/2014.
Valor aditado: R$ 7.180,20 (sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos) equivalente à 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL; Programa: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL; Projeto/Atividade: 2248 – IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Previsão legal: Art. 65, I, alínea "*a*", e §1º, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Antônia Rosa Helena dos Reis, representante legal da Objetiva Tecnologias Comerciais Ltda-ME (Contratada).

Guamaré (RN), 15 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3EEBC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.264/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **16 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE SAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECISÃO CONTRATUAL. A diária tem o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 1.264/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de Outubro 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:45917071

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.265/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **16 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE SAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECISÃO CONTRATUAL. A diária tem o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 1.265/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de Outubro 2014.

MARCELLO AUGUSTO FREIRE GALVÃO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:CD52CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.260/2014

Pedido de Vacância do cargo da servidora Aurivânia Pereira de Araújo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vago por 01 (um) ano, o cargo de Auxiliar de Laboratório da servidora **AURIVANIA PEREIRA DE ARAUJO**, **Matricula n° 2844**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Art. 33 da Lei Municipal 501/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:95ACF817

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.261/2014

Concede Licença sem remuneração ao servidor Efetivo Municipal – José Hilton Martiliano.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem renumeração por 01 (um) ano, ao servidor público municipal **JOSE HILTON MARTILIANO, Matricula 2909, Agente de Endemias,** para que tratar de interesses particulares, conforme autoriza o art. 93 da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:149B0D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.262/2014

Exonerar, Alda Maria de Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ALDA MARIA DE MIRANDA, Matrícula nº. 2866,** das atribuições inerentes do cargo Diretora de Departamento Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:52D9467E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.263/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **16 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE SAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECISÃO CONTRATUAL. As diárias têm o valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 1.263/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de Outubro 2014.

LUANNA MORAIS DO NASCIMENTO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:1E2F01C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL.

PROCESSO Nº: 4013/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: SEBASTIANA SOARES DE BORBA CUNHA..
CPF: 392.177.524-87.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo tem vigência de 31 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2299 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF; Elemento de Despesa: 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal:Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
SEBASTIANA SOARES DE BORBA CUNHA – Contratado.

Guamaré (RN), 31 de Agosto de 2014,

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:74CA4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 5062 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA BETÂNIA TORRES DA SILVA SOUZA
CPF: 052.450.534-97
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 15 de Outubro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 15 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A085D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5061 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ANTÔNIO VALENTIM DA SILVA CPF: 430.233.124-00
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 15 de Outubro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 15 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A47F1A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5063 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA BRAGA
CPF: 704.092.004-25
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 15 de Outubro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 15 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:17F784CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5059 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: LUANNA DA CRUZ SILVA
CPF: 108.427.344-65,
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 15 de Outubro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 15 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:51898D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5062 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
CPF: 051.895.134-08
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 15 de Outubro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 15 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D9C94334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 5174 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES
CPF: 5174/2014.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 15 de Outubro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 15 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:EF7705C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2014.*

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1952 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ARLINDO IRINEU DO NASCIMENTO
CPF: 737.810.884-72
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CONHECIMENTO EM 12/05/2014:

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municial de Assistência Social

RATIFICAÇÃO EM 12/05/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:39611331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 452/2014.

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa de nº 452/2014, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA, CPF DE nº. 369.976.924-00, feito através do Diário Oficial Eletrônico da

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 29º de Agosto de 2014.

Guamaré, 15 de Outubro de 2014

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:753486BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 448/2014.

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa de nº 448/2014, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: FRANCISCA MORAIS BEZERRA, CPF DE nº. 420.759.124-91, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 29º de Agosto de 2014.

Guamaré, 15 de Outubro de 2014

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E2C90A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 446/2014.

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa de nº 446/2014, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: ALLAN ALVES DE MORAIS, CPF DE nº. 077.317.214-93, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 29º de Agosto de 2014.

Guamaré, 15 de Outubro de 2014

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:DFF5820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 447/2014.

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa de nº 447/2014, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: MARIA SILVA DE LIMA SIQUEIRA, CPF DE nº. 506.852.874-91, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 29º de Agosto de 2014.

Guamaré, 15 de Outubro de 2014

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:57E7F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 445/2014.

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Dispensa de nº 445/2014, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: SEBASTIANA SOARES DE BORBA CUNHA, CPF DE nº. 392.177.524-87, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 29º de Agosto de 2014.

Guamaré, 15 de Outubro de 2014

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:075B50E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 419/2014

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Ipueira Estado do Rio Grande do Norte – RN,

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com aprovação do Loteamento Urbano **Nova Ipueira**, localizado na Avenida Fundador Francisco Quinino. Fica o perímetro urbano atual acrescida da área do referido Loteamento conforme mapa topográfico Georreferenciado e demais documentos.

Art. 2º - A referida área apresenta os seguintes limites e dimensões;
Norte: 73,90m com Matadouro Público + 161,40m com Prop. Mozart da Silva Brasil + 226,10m + 204,45m + 37,70m + 183,75m com Pro. João Alberto de Morais;**Sul:** 240,80m com Prop. Miguel Arcanjo do Nascimento + 111,60m + 76,20m + 219,80m + 17,90m + 14,90m com Prop. Francisco Vicente da Silva + 12,70m + 176,50m com Prop. Joana do Nascimento;
Leste: 58,43m com Prop. Senhorinha Lopes de Medeiros + 24,25m com Prop. José Paulino da Silva + 25,00m com Prop. Maria do Socorro de Medeiros + 31,80m com Prop. Maria Cristina do Nascimento;
Oeste: 63,45m com Prop. Francisco Assis de Medeiros + 88.10m com Matadouro Público;
Área total da Gleba: 88.137,54 m² (8,813754 ha)
Perímetro: 1.812,24m
Coordenadas UTM: E(x) 698.885,1788 S(y) 9.246.792,1315

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, se for necessário, inclusive delimitar o novo Perímetro Urbano, através de Decreto, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de outubro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:4F7C0988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense a senhora Railda Tavares de Medeiros e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* a senhora *Railda Tavares de Medeiros*, proposição da *Vereadora Lázara Maia*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:FE6D6AB7

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense a senhora Ugneide Ribeiro Alves e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* a senhora *Ugneide Ribeiro Alves*, proposição da *Vereadora Sueli Cabral*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:98CB8352

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Alfredo Sales Neto e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Alfredo Sales Neto*, proposição do *Vereador Ivamar Paiva*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:3ED6D293

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Antonio Tiago Fernandes Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Antonio Tiago Fernandes Araújo*, proposição do *Vereador Adeilson Alves*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:46F6502F

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Francisco Gomes de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Francisco Gomes de Araújo*, proposição do *Vereador Arthur Barbosa*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:ABDC0CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Sérvulo Aires Dantas e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Sérvulo Aires Dantas*, proposição do *Vereador Leandro Tomé*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:B03CAC00

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Francisco das Chagas Sales e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Francisco das Chagas Sales*, proposição do *Vereador Fábio Dantas.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:6AD6C619

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Josenilson Dantas de Oliveira e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Josenilson Dantas de Oliveira*, proposição do *Vereador Antonio Gomes Batista*.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:FE67C902

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2014.

Concede Título de Cidadão Janduiense ao senhor Nivaldo Pereira Gurgel e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 15, Seção II, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Regimento Interno da Casa, no seu Art. 143, § 1º, alínea d e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Cidadão Janduiense* ao senhor *Nivaldo Pereira Gurgel*, proposição do *Vereador Jozenildo Morais.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de outubro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:8B35FF56

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0036/2014

Objeto Registro de preços para uma possível Futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversos Setores da Administração Municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedoras do certame as empresas: **C J VIEIRA DANTAS – ME** – CNPJ Nº **70.323.720/0001-73** – sediada na Rua Adrião Fernandes 64 – Centro – Janduís/RN, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Canuto Junior Vieira Dantas – CPF nº 512.762.674-87 – RG nº 844.782 residente à Rua Adrião Fernandes – Centro – Janduís/RN, vencedora dos lotes n° 01, 03 e 04 totalizando o valor global de R$: 118.211,90 (cento e dezoito mil duzentos e onze reais e noventa centavos), e **S. M. BEZERRA - ME** – CNPJ Nº **02.948.250/0001-83**– sediada na Rua Vicente Gurgel n° 152 – Centro – Janduís – RN CEP: 59.690-000, representante legal o Senhor Salviano Meira Bezerra, inscrito no CPF sob o n° 627.015.334-49 e RG n° 1.279.114 residente e domiciliado na Rua Vicente Gurgel n° 152 152 – Centro – Janduís – RN, vencedoras dos lotes n° 02 e 05, totalizando o valor global de R$: 113.083,20 (cento e treze mil e oitenta e três reais e vinte centavos). A presente licitação totaliza o valor total global de R$: 231.295,10 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0036/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 20 de Agosto de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:EB9B4CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 080/2014 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 080/2014

Designa Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, deve ser instituída para a efetivação venal dos bens móveis e imóveis deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalidade do sistema tributário do Município de Jardim de Angicos, assim como, demais atividades administrativas, como exercício do Poder de Polícia e levantamento de dados dos bens móveis e imóveis do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos bens móveis e imóveis desafetados deste município para futura alienação através da modalidade licitatória competente.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Presidente, Membros e Suplentes da Comissão Permanente de Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Jardim de Angicos.

Art.2º - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão Permanente de Avaliação dos bens móveis e imóveis o servidor **Francisco Gerson de Paiva**.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Avaliação dos bens móveis e imóveis: **Maria Luiza Marinho**, **José Mario Barbosa**, e **Martina Gabriela de Oliveira Borges**.

Art. 4º - Ficam nomeados como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Avaliação dos bens móveis e imóveis: **Sidney Fonseca Bezerra** e **Cristina Baracho**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 14 de Outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:15058073

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 081/2014 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 081/2014

Dispõe sobre a nomeação do Leiloeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear e autorizar o servidor público o Sr. **Diogo Brilhante Wanderley Silva**, portador da cédula de identidade com registro geral sob o nº 7964363 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.451.374-82, para conduzir o certame do Leilão 001/2014 deste Município em data a ser marcada em virtude da publicação do edital.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão em estrita observância da Lei das Licitações 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal fica isenta do pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada de 5% (cinco) por cento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 15 de Outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:DD5B3608

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 082/2014 - NOMEIA COORDENADOR DE CULTURA E ARTES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 082/2014

Nomeia Coordenador de Cultura e Artes, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o senhor **Luiz Eduardo Silva**, para o cargo comissionado de Coordenador de Cultura e Artes, por tempo indeterminado.

Art.2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jardim de Angicos/RN, 15 de Outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:266D610B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0009/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 0005/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0009/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2014, em favor da(s) licitante(s) ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME e INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA ME; totalizando um valor de R$ 23.310,00. Homologado em 10/10/2014.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMJS

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:96BABEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0009/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 0005/2014 - FMS

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): Aline Mirelli de Azevedo Costa - ME - CNPJ: 07.539.124/0001-99 - Valor Global: R$ 19.310,00; Industria de Confecções Starrett Ltda - ME - CNPJ: 03.612.070/0001-99 - Valor Global: R$ 4.000,00. Totalizando um valor 23.310,00. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de fardamentos destinados ao servidores da Secretaria Municipal de Saúde - Jardim do Seridó/RN. Base legal: Processo n° 0009/2014 – Pregão Presencial nº 0005/2014. VIGÊNCIA: 15/10/2014 a 13/04/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto: 05.0501.10.301.0005.1.018;
05.0501.10.301.0005.2.004; 05.0501.10.301.0005.2.024;
05.0501.10.301.0005.2.034; 05.0501.10.304.0005.2.025;
05.0501.10.305.0005.2.023 e NATUREZA DE DESPESA: 339039.
DATA: 15/10/2014. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura - Contratante Aline Mirelli de Azevedo Costa – ME e Industria de Confecções Starrett Ltda - ME - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8AC47EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130074

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na Rua Cel Francisco Maia Sobrinho, 1959, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59064-380, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenção Sec.Municipal de Administraçã o, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ 10.552.820/0001-40
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:257FC91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2014 - ENCERRA ATIVIDADES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO CABEÇALHO

Portaria nº 063/2014 Lagoa Nova / RN, 26 de Setembro de 2014.

> "Encerra Atividades da Escola Municipal Tiradentes e Escola Municipal São Francisco e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o número insuficiente de matrículas para funcionamento das unidades educacionais em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Fechar a Escola Municipal Tiradentes, sob número do INEP 24029629.

Art. 2º - Os efeitos do fechamento referente ao artigo 1º retroage a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Fechar no ano letivo de 2015 a Escola Municipal São Francisco, inscrita sob número do INEP 24029580.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:502FFB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 443/2014 - ANTECIPA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 443/2014 de 13 de Outubro de 2014;

> "Antecipa Ponto Facultativo alusivo ao dia do Funcionário Público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é o dia do Funcionário Público;
CONSIDERANDO que dia 28 de outubro neste ano de 2014 cai numa terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que o ponto facultativo alusivo ao dia do funcionário Público, neste ano de 2014, fica antecipado para o dia 27 de outubro, segunda-feira, dia posterior a eleição de segundo turno.
Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho; e Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 13 de Outubro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:70548433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 017/2014

A Pregoeira do Município de Lajes/RN torna público que após a análise das propostas, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando ao seguinte valor global final **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75** *com valor global de* ***R$ 279.925,85 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),*** de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, declarando VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA do certame a empresa **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75.** Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 07 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:34215277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3343/2014

Processo nº 3343/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de peças destinadas a substituição de peças de um motor bomba.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.151,76 (hum mil cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A1ED60AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.432/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.365.0020.2036	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%.	3190-11	130.000,00
		3190-04	20.000,00
TOTAL			150.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0012.1011	Aquisição de Transporte Escolar.	4490-52	20.000,00
02.006.12.361.0019.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	20.000,00
02.006.12.361.0019.1060	Programa de Acessibilidade a Prédios Públicos.	4490-51	20.000,00
02.006.12.361.0019.1061	Aquisição de Veículos.	4490-52	20.000,00
02.006.12.361.0019.2038	Universidade Aberta.	3390-30	20.000,00
		3390-36	20.000,00
		3390-39	30.000,00
TOTAL			150.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8B3E6728

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3343/2014

Processo nº 3343/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços para substituição de peças de um motor bomba.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:47B3C2AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3367/2014

Processo nº 3367/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços Gráficos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de 50 (cinquenta) talões de receituários, destinados a suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:79459C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3357/2014

Processo nº 3357/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JACIEL ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção das Quadras de Esporte das Escolas Municipais Monsenhor Vicente de Paula e Dr.: Eloy de Souza.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C29B45F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 015/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise das propostas pela pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais **A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27 com valor global de: LOTE ÚNICO - R$ 99.010,00 (Noventa e nove mil e dez reais)**, e **COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 11.431.471/0001-70 com valor global de: LOTE ÚNICO - R$ 66.263,50 (Sessenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),** de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, declarou Vencedoras e Adjudicatárias do certame as empresas **A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27** e **COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 11.431.471/0001-70.** Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 14 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B0F48BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 015/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 14 de outubro, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 015/2014, as Empresas A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27 **com valor global de R$ 99.010,00 (Noventa e nove mil e dez reais)**, e COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 11.431.471/0001-70 **com valor global R$ 66.263,50 (Sessenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),** conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 14 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:9DFA48F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 015/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 14 de outubro, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 015/2014, as Empresas A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27 **com valor global de R$ 99.010,00 (Noventa e nove mil e dez reais)**, e COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 11.431.471/0001-70 **com valor global R$ 66.263,50 (Sessenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 15 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:8CFE680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: NETSYSTEM INFORMATICA - CNPJ: 03.756.642/0001-03**.**
OBJETO: Rescisão amigável administrativo referente á Ata de registro de Preço Nº003/2014. Ficando a partir da presente data, cancelada a Ata de Registro de Preço em epígrafe.
BASE LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Nona do item 9.1 da mencionada Ata.
DATA DA RESCISÃO: 15 de outubro de 2014.

Lajes (RN), 15 de outubro de 2014.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B088F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PP 017/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 07 de outubro, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 017/2014, a Empresa **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75** *com valor global de* ***R$ 279.925,85 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),*** conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:D9734C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PP 017/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 07 de outubro, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 017/2014, a Empresa **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75** *com valor global de* ***R$ 279.925,85 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),*** conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 07 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:D51BBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 018/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise das propostas pela pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60** com valor global de **R$: 9.835,00 (Nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75** com valor global de **R$: 7.373,00 (Sete mil trezentos e setenta e três reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73** com valor global de **R$: 13.490,00 (Treze mil oitocentos quatrocentos e noventa reais)**, **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43** com valor global de **R$: 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais),** de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, declarou Vencedoras e Adjudicatárias do certame as empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60; PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73** e **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43.** O encerramento da sessão**.** Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 08 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:924350BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PP 018/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 08 de outubro, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 018/2014, as Empresas as Empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60** com valor global de **R$: 9.835,00 (Nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75** com valor global de **R$: 7.373,00 (Sete mil trezentos e setenta e três reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73** com valor global de **R$: 13.490,00 (Treze mil oitocentos quatrocentos e noventa reais)**, **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43** com valor global de **R$: 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais),** para *Aquisição de Equipamentos Hospitalar*, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 08 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:5C6076EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PP 018/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 08 de outubro, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 018/2014, as Empresas as Empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60** com valor global de **R$: 9.835,00 (Nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75** com valor global de **R$: 7.373,00 (Sete mil trezentos e setenta e três reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73** com valor global de **R$: 13.490,00 (Treze mil oitocentos quatrocentos e noventa reais)**, **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43** com valor global de **R$: 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais),** para *Aquisição de Equipamentos Hospitalar*, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 09 de outubro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:59ADFFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 1/0001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL.
O Prefeito Constitucional Do Município De MESSIAS TARGINO – RN, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e contratos.
RESOLVE:
Após Concluir Todas As Etapas, Homologar, Com Base Nas Informações Constantes Do Processo De Licitação Acima Citado, E Considerando Que Foram Observados Os Prazos Recursais, No Termos Do Artigo 109, Da Lei Nº 8.666/93, Com Base No Relatório Apresentado Pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Em Conseqüência, Fica Convocado O Licitante Vencedor:
-PIONEIRA W & L PRESTADOURA DE SERVIÇO LTDA- ME vencendo no item 1, no Valor global de R$303.063,73 (Trezentos e Três Mil, sessenta e três Reais e Setenta e três centavos), Para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 , caput, do citado diploma legal, sob penalidade da Lei.

Publica-Se E
Cumpra-Se

MESSIAS TARGINO 09 De Outubro De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:AC538103

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 1/0001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL .
O Prefeito Constitucional Do Município De MESSIAS TARGINO – RN, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Pertinente.
Resolve:
ADJUDICAR O Objeto Da Tomada de Preço Nº **1/0001/2014**, Com Base Elementos Constantes Do Processo Correspondente: Tomada de Preço: Nº **1/0001/2014**.
Determinada Que Sejam Tomadas As Medidas Cabíveis E Subseqüentes, Necessárias Á Conclusão Do Processo.
- CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL .Com Valor De R$303.063,73 (Trezentos e Três Mil, sessenta e três Reais e Setenta e três centavos), Vencendo No Item 1;

MESSIAS TARGINO 09 De Outubro De 2014

Publica-Se E
Cumpra-Se

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:391308EB

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 230/2014. PROCESSO N.º 037/2014. TOMADA DE PREÇO N.º 1/0001/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: PIONEIRA W & L PRESTADOURA DE SERVIÇO LTDA-ME.
Objeto: Construção Da Primeira Etapa Do Estádio De Futebol.
Valor do contrato – R$ 303.063,73 (Trezentos e Três Mil, sessenta e três Reais e Setenta e três centavos)
As despesas em ocorrerão por conta do Orçamento Programa para o exercício de 2014 em vigência nas seguintes categorias econômicas segundo projetos atividades:
02017-Secretaria de Juventude Esporte e laser
27 812 0032 1089- CONTRAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL
4490.51-OBRAS E INSTRUÇÕES
98- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRATICA DE ESPORTIVA
101- RECURSOS VINCULADOS
Data de assinatura do contrato; 10 de OUTUBRO de 2014.
Vigência do contrato: 10 de OUTUBRO de 2014 à 31 de DEZEMBRO de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:DEDCC2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 073/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **04 (Quatro)** diárias

SERVIDOR (A): MAÉSIA MARTINS ANDRADE SÁ				
CARGO: SUPERVISORA				
MATRÍCULA: 77				
DOCUMENTOS:	**CPF: 851.557.134-04**	**RG: 1.467.005 SSP/PB**		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 12/10/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para participar do 4º Encontro do Curso de Formação de Orientadores de Estudo de 32 horas do PNAIC.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
04 (Quatro)	Natal/RN	13/10 a 16/10	R$ 80,00	R$ 320,00

Importa a quantia de R$ 320,00 (Trezentos e vinte Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 13 de Outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B7A5E1EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 074/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
MATRÍCULA: 526				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 018.856.394-65	**RG:**1.479.970- SSP/RN		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 13/10/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da reunião ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	14/10/2014	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 13 de Outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7DB5F8DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 075/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): MARIA GERUZA DA COSTA				
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR				
MATRÍCULA: 482				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 018.856.394-65			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 13/09/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da reunião ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	14/10/2014	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 13 de Outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C198D870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 076/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): JOÃO BATISTA BERNARDO				
CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO				
MATRÍCULA: PORTARIA Nº 062/2014				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 036.124.284-03	**RG:** 001.693.949 - SSP/RN		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 09/09/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da continuação do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2013 à 2016, no Clube Atlântico, em Natal.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	16/10/2014	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 15 de Outubro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:01DCFD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 341 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:624F8718

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 342 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9DCF0092

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 039/213, DE 21 DE OUTRUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel que especifica e dá outras providências

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel - situado no sítio Almas, com área de terreno de 104.000 m² (cento e quatro mil metros quadrados), localizado no município de Parelhas/RN, cuja poligonal é assim descrita: inicia-se no vértice V-!, de coordenadas **N 9262263,5731**m e **E 757531,3195**. Deste segue com azimute 132°16'20" e a distancia de 260,00m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice de V-2, de coordenadas **N 9262088,6834m** e **E 757723,7086**m. Deste segue com azimute 222°16'20" e distância de 400,00m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice V-4, de coordenadas N9261967,5897m e E 757262,2584m. Deste segue com azimute 42°16'20" e distância de 400,00m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice – V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção da Estação Tratamento de Esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Parelhas/RN.
Art. 3º - Declarado ainda, de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel - situado no sítio Almas, com área de terreno de 6.090,02 m² (seis e noventa e dois virgula zero dois metros quadrados), localizada no Município localizado no município de Parelhas/RN, cuja poligonal é assim descrita: inicia-se no vértice **V-I,** de coordenadas **N 9261840,6087** e E **757401,9452**m. Deste segue com azimute 132°16'20" e distância de 7,032m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-2**, de coordenadas **N9261835,8784m** e **E 757407,1488**m. Deste segue com azimute 227°45'42" e distância de 169,460m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-3**, de coordenadas N 9261721,9646m e E757265,4387m. Deste segue com azimute 190°8'2" e distância de 133,391m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice V-4, de coordenadas N **9261590,6546**M E e **757258,2180**m, Deste segue com azimute 177°27"53" e distância de 163,241m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-5**, de coordenadas **N 9261427,5732 E e 757265,4387 m**. Deste segue com azimute 202°18'38" e distância de 80,243 m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-6**, de coordenadas de coordenadas N **9261353,3375m** e E **757234,9764m**. Deste segue com azimute 141°58'28" e distância de 81,022m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-7, de coordenadas N9261289,51m e 757284,8872.** Deste segue com azimute 166°31'36" e e distância de 55,766m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-8, de coordenadas N 9261235,2821 m e** E **757297,8803** m. Deste segue com azimute 201°29'34" e distância de 185,255m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-9, de coordenadas N 9261062,9092 m e** E **757230,0057** m. Deste segue com azimute 291°29'34" e e distância de 7,00m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V10, de coordenadas N 9261065,4739m e** E **757223,4925** m. Deste segue com azimute 21°29"34" e distância de 183,050m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-11, de coordenadas N 9261235,7953 m e E 757290,5592** m. Deste segue com azimute " e distância de 52,038m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-12, de coordenadas N 9261286,4011 m** e **E 757278,4347** m. Deste segue com azimute 166°31'36" e e distância de 55,766m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-13, de coordenadas N 9261352,2306 m e** E 757226,9558 m. Deste segue com azimute 166°31'36" e distância de 582,770m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-14, de coordenadas N 926428,8040 m e** E 757258,3773 m. Deste segue com azimute 357°27'53" e distância de 162,475m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-15, de coordenadas N 9261591,1213 m e** E 757251,1905 m. Deste segue com azimute 10°8'2" e e distância de 136,553m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-16, de coordenadas N 9261725,5439 m e** E 757275,2164 m. Deste segue com azimute 47°45'42 e distância de 171,173m, limitando-se com HILDETE MEDEIROS, até o vértice **V-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 4º A área a que se refere o artigo 3º deste Decreto destina-se a faixa de servidão administrativa para o acesso a Estação de Tratamento de Esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Parelhas/RN.
Art. 5º - Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial se for o caso, podendo, inclusive invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta dos recursos da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, 21 de outubro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7256AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 364/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), **sem pernoite,** ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessoria Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	**CPF:** 316.809.174 – 04		**RG:** 426.147	
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentos e obter informações referentes ao Convênio da Prefeitura junto a Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	14/10/14	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00(cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7068120A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 236/2014

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 084, de 05 de abril de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 084, de 05 de abril de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
"Art. 2º.....

VII – Um representante do Conselho Tutelar e um representante do Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 084, de 05 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um presidente, um vice-presidente e uma secretária executiva, sendo os dois primeiros eleitos pelos respectivos conselheiros e a ultima indicada pela Secretaria Municipal de Educação".
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Passagem/RN, em 15 de outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito do Município de Passagem

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7FB25DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA MARKLYANA DIAS SOARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Marklyana Dias Soares**, RG nº **2336704 – SSP/RN,** CPF: **013.643.994-23,** matrícula nº **0367,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Secretária**, **1,0** (**uma diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **15.10** a **16.10** do corrente ano, com objetivo de, **participar de reunião no Centro de Apoio Operacional as Promotorias da Infância, Juventude e Família - MPRN no dia 15 de outubro de 2014 e continuação do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF município aprovado no dia 16 de outubro do corrente ano, a se realizar no Clube Atlantico, Av. ALm. Alexandrino de Alencar, Alecrim - Natal/RN.** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de outubro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C54DB4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARQUE JEAN DA COSTA S. FREITAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Marque Jean da Costa S. Freitas**, CPF: **030.118.624-35,** matrícula nº **0360,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, **0,5** (**meia diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **14.09** a **14.09** do corrente ano, com objetivo de, **participar de curso de capacitação para profissionais da saúde que realizam o Tratamento do Fumante na Rede SUS, no Hotel Praia Mar - Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de outubro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8A6545F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 522/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA 0 DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **14.10** a **14.10** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) servidores para participarem da Capacitação sobre Abordagem Intensiva no Tratamento do Fumante no Sistema Único de Saúde - SUS, a ser realizado no Hotel Praia Mar, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de outubro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7AB69CD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA PARA TC DE CRÂNIO NO MENOR PEDRO RAFAEL FREIRE DE OLIVEIRA, FILHO DE ISABELLE TATIANE FREIRE DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 07/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 07 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13B62142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 010.2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 010/2014 – com vistas à aquisição futura de **pneus, protetores e câmaras de ar**, no dia 28 de outubro de 2014, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 15 de outubro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3EC41183

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP. 011.2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 011/2014 – com vistas à aquisição futura de **papelaria e material de consumo**, no dia 28 de outubro de 2014, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 15 de outubro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E7FBDCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 14 de outubro de 2014, opinando favoravelmente com a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2014 do Pregão Presencial nº 054/2014 (do Município de São Paulo do Potengi/RN), **OBJETO: Formação de registro de Preço Para realização de eventuais publicações institucional de interesse do Município, no diário Oficial da União e jornal de grande circulação**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.243/0001-38.

Rio do Fogo/RN, 14 de outubro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:67857754

GABINETE DO PREFEITO
EXTROTO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
A Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, Inscrita no CNPJ de Nº 01.612.393/0001-57, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- CNPJ: 08.079.774/0001-61**, nos termos do artigo 15 Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e em consonância com o Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2014
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- CNPJ: 08.079.774/0001-61
ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57
FORNECEDOR REGISTRADO: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ: 08.381.243/0001-38.
OBJETO: Formação de registro de Preço Para realização de eventuais publicações institucional de interesse do Município, no diário Oficial da União e jornal de grande circulação
VALOR :

Item	Descrição	UND	Quant	Valor UNITÁRIO
01	Publicação Diário oficial da União-DOU	Col x cm	1.800	43,00
02	Publicação jornal de grande circulação.	Col x cm	2.000	39,00

Vigência: 14 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: GILVAN ARAÚJO LOPES (DIRETOR)- CPF: 365.735.824-20

RIO DO FOGO- RN, 14 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F21F3011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101401/2014

Portaria nº 101401/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Servidora: Alifran Barbosa de Macedo, ocupante do cargo Professora, na função de Articuladora do Selo UNICEF. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear

despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação para os municípios inscritos na Edição 2013-2016 do selo UNICEF, no dia 15 de outubro de 2014.

Publique-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5DB23B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 927004/2014

Portaria nº 927004/2014

Santana do Matos, 27 de setembro de 2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:23A3EBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo PP SRP Nº 006/2014
Interessado: Empresa Alto Posto Passa e Fica LTDA - CNPJ: 35.649.219/0002-81
Assunto: Realinhamento de Preços de Combustíveis

Trata-se dos presentes autos do processo ao pedido de realinhamento de preços dos combustíveis licitados pelo Município de Santo Antônio/RN formulado pela Empresa Alto Posto Passa e Fica LTDA, inscrita no CNPJ: 35.649.219/0002-81, em que a mesma fez a solicitação no dia 15/09/2014.

Informa o requerente que o presente pleito encontra-se embasado em **fatos supervenientes** gerados após a realização dos processos administrativos nas modalidades acima citadas, para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.

Ocorre que após a realização das referidos processos, houve reajuste por parte do **distribuidor** nos preços dos produtos licitados, gasolina valor anterior R$ 2.89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R$ 2.93 (dois reais e noventa e três) perfazendo um reajuste de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento); o valor anterior do diesel comum R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) para o valor de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) perfazendo um reajuste de 0,008% (zero vírgula zero zero oito por cento); o valor anterior do Diesel S10 era R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para o valor de R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o total de 0,026% (zero vírgula zero vinte e seis por cento), os quais estão sendo repassados aos consumidores, conforme notas fiscais comprobatórias.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, que se manifestou favoravelmente ao deferimento do pedido sobre a matéria dos autos, por se enquadrar nas normas legais com fulcro no artigo 58, c/c o artigo 65 do inciso II da linha c e d da Lei nº 8.666/93.

Ante a robusteza da tese esgrimida pelo Procurador Geral do Município, ratifico a tese administrativa exposta em seu parecer técnico jurídico proferido, rendo-me ao argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da Empresa Alto Posto Passa e Fica LTDA, inscrita no CNPJ: 35.649.219/0002-81.

Sendo assim, aprovo o realinhamento de preços dos combustíveis licitados pelo Município através da licitação – Pregão Presencial-SRP nº 006/2014, de acordo com o interesse da administração pública municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Empresa requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 18 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC19685B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia os integrantes da Comissão de avaliação para a seleção e classificação de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os integrantes da Comissão de Avaliação para a seleção e classificação de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado – etapa 2014, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta dos seguintes membros:

I - ANTONIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO;
II - JOSÉ WELLINGTON ARAUJO ALVES; e
III- FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de outubro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:75902BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 088/2014 - SGM

São José de Mipibu/RN, 08 de Outubro de 2014.

O SECRETARIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar a pedido o Sr. **ENIO FARIAS DA FONSECA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **MOTORISTA**, matricula nº 002845, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, *retroativo a 01/10/2014*.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FA7A0A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2014/SEMEC, que solicita nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: José Roberto dos Santos
Suplente: Inácia Alice Medeiros dos Santos
Representantes dos Professores do Ensino Infantil;
Titular: Iêda Costa Pereira
Suplente: Maria do Carmo Santos
Representantes dos Professores do Ensino Fundamental;
Titular: Maria do Rozario Costa
Suplente: Francisca Araújo de Medeiros
Representantes dos Diretores do Ensino Infantil;
Titular: Valdete Costa do Nascimento Azevedo
Suplente: Francy Fernandes de Araújo
Representantes dos Diretores do Ensino Fundamental;
Titular: Maria Conceição de Araújo Lima
Suplente: Jocildo Dantas da Silva
Representante dos Pais;
Titular: Clotilde Dantas Santos
Suplente: Francisca das Chagas de Oliveira Pessoa

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:857CF92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2014, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Macaíba/RN	15 de outubro de 2014	300,00	300,00

TOTAL
(x)100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba /RN, no dia 17 de outubro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2AFB44F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 354/2014, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	14de outubro de 2014	200,00	R$100,00

(
TOTAL
R$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de outubro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94FECACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 - DISPENSA N° 048/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 094/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: OBMED SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME; OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo nº 054/2014 destinada a execução dos serviços de consultas médicas em clínico geral e de plantonista em dias de feriados municipais, estaduais e nacionais, visando a redução do seu período de vigencial; TERMO FINAL DO PERÍODO VIGENCIAL: 31 de outubro de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Oberdan Damásio Santos – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4B3FFE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:321908F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Atendendo determinação da Fiscalização deste Departamento de Administração Tributária e, considerando a ocorrência dos fatos ensejadores, procedemos a autuação do seguinte Processo Administrativo Tributário:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (PAT) n.º 1.0003.1/2014
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
INTERESSADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME
RESPONSÁVEL: CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM
OBSERVAÇÕES: PROCEDER AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ISSQN ATINENTE AO PERÍODO DE 2009 A 2013.

Nestes termos, Registre-se. Publique-se.

São Miguel/RN, 15 de outubro de 2014.

LADIJÂNIO LUIZ FRANCO FERNANDES
Diretor de Departamento de Administração Tributária
Portaria PMSM/GP n.º 016/2013

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B5934892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP -022/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão

Presencial n°. 022/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 30 de outubro de 2014, às 09h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E VIAGENS (FRETE) DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (para os meses de novembro e dezembro/2014)** . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 15 de outubro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CBEDE96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I) Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III) Órgão Gerenciador: Município de São Paulo do Potengi, a qual é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV) Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art.2º- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

IV) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único: Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.3ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Administração Municipal, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima competente;

§2º - Caberá à Administração Municipal a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I) convidar, facultativamente, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III) promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V) confirmar junto aos órgãos participantes, quando for o caso, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI) realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento, quando for o caso, de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, quando for o caso, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II) manifestar junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§4º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº8.666, de 1993, compete:

I) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do

mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.4º- O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
§1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
§2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art.5º- A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único: No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.6º- Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo único: Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.7º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art.8º- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
§2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§3oAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º- O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I) a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II) a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III) o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV) a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V) as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI) o prazo de validade do registro de preço;
VII) os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII) os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§1º - O edital poderá admitir como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§2º- Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.10º- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art.11º- A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art.12º- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13º- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV) tiver presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
Art.14º- Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 15º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de Agosto de 2014.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:84B579DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014-/SMA

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária integral ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 18 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, em** anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0928B4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014-/SMA

São Vicente – RN, 21 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 22 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, em** anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FF9F5C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014-/SMA

São Vicente – RN, 25 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado de Meio ambiente e Recursos Hídricos, no dia 26 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município,** em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5ED8675B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2014-/SMA

São Vicente – RN, 01 de setembro de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 02 de setembro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, em** anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:668C61E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2014-/SMA

São Vicente – RN, 05 de setembro de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 08 de setembro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, em** anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:952DBCC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 11 de setembro de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao Ministério da Saúde, no dia 12 de setembro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5DF19240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao Tribunal de contas do Estado - TCE, no dia 17 de setembro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:228FDA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2014-/SMA

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOMUNICÍPIODE SÃO VICENTE,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 09 de outubro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, em** anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:793F5252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 / 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2014.

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura, FUNASA, Caixa Econômica Federal – GIHAB, no dia 21 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6097668E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 30 de setembro de 2014.

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **Comparecer a FUNASA, no dia 1º de outubro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme** Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6B8D3AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 22 de agosto de 2014.

Concede diária(s) a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES de MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 25 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme** comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:460BC759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 11 de setembro de 2014.

Concede diária(s) a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES de MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 12 de setembro de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme** comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FCCE5C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 28 de agosto de 2014.

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária a servidora **RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 344, ocupante da função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, nos dia 29 de agosto de 2014 para prestar contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município, referente ao mês de agosto de 2014,** conforme comprovante anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B55D0446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 03 de setembro de 2014.

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária a servidora **RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 344, ocupante da função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, no dia 04 de setembro de 2014 para prestar contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município, conforme** comprovante anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:60272012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004/2014 - P DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Campo Redondo – CNPJ: 08.358.723/0001-79 - Pregão Presencial SRP nº 04/2014.
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais deste município**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.449.571/0001-10.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA OS LOTES 01,04, 05, 06, 07, 08, 11 E 12: C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.052.431/0001-34.
Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2014, o Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, vem através deste aderia a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 004/2014** da licitação na modalidade **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços** da **Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN**, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais deste município,** para os **Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12** com valor **global** de **R$ 190.739,00 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e nove reais)** vencidos pela empresa **C. CAROLINE FERNANDES DE**

QUEIROZ OLIVEIRA - ME – CNPJ – 17.318.988/0001-34. O referido pregão teve sua publicação veiculada no **Diário Oficial dos municípios no dia 13 de Fevereiro de 2014**. A referida **Ata de Registro de Preços** foi publicada no **Diário Oficial dos municípios no dia 13 de Fevereiro de 2014 e ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** com data de **07 de março de 2014** e publicada no **Diário Oficial dos municípios no** dia 10 de março de 2014**.** Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura, sendo só lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai assinada por todos os presentes.

ELIZANIO ARAÚJO
Pregoeiro

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Equipe de Apoio

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9812F02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 005/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DESTINADA A ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DESTE MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

VALOR.....: R$ 500,00 (quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA,
Na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Setembro de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:33E7A1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22090001/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 SRP

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para uso no hospital maternidade "dona teca" em atendimento ambulatorial no citado hospital e nas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital.
VALOR TOTAL:R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios e fundo a fundo – FNS/MS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo lote com o valor: **a) Lote 01 - Único** – Vencedora – HOSPIMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 18.949.348/0001-95; no valor final R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8F58F6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

Às 14:00 do dia 15 de Outubro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ALCOOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10)DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

POSTO RAISSA LTDA..... 14.428.827/0001-05
ROMUALDO TORRES BEZERRA JUNIOR C.P.F. nº 498.277.314-91

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA Quantidade: 150.000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Proposta Base POSTO RAISSA LTDA R$ 3,060 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 POSTO RAISSA LTDA Desistiu.

Suspensão do item Data: 15/10/2014 às 14:55:05
Justificativa: Valor da pesquisa Mercadológica na data de 25/09/2014 (início de processo) Valor: **Médio R$ 3,022**, Mínimo R$2,920 e Máximo R$ 3,070. Valor atual do litro de gasolina hoje 15/10/2014, conforme tabela da ANP (agencia nacional de petróleo e gás) é de: **Médio R$ 3.035**, Mínimo R$ 2,94 e Máximo R$ 3,070.
Valor proposto pelo licitante presente (POSTO RAISSA LTDA) R$ **3,06**.

Item: 00002 - ETANOL COMBUSTÍVEL-ALCOOL HIDRATADO COMUM Quantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Proposta Base POSTO RAISSA LTDA R$ 2,680 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 POSTO RAISSA LTDA Desistiu.

Suspensão do item Data: 15/10/2014 às 14:58:33
Justificativa: Valor da pesquisa Mercadológica na data de 25/09/2014 (início de processo) **Valor: Médio R$ 2,703**; Mínimo R$2,390 e Máximo 2,869. Valor atual do litro de Etanol hoje 15/10/2014 e de: **Médio R$ 2,704**, Mínimo R$ 2,49, Máximo R$ 2,860.
Valor proposto pelo licitante presente (POSTO RAISSA LTDA) e de **R$ 2,680**.

Item: 00003 - ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 150.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Proposta Base POSTO RAISSA LTDA R$ 2,780 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 POSTO RAISSA LTDA Desistiu.

Suspensão do item Data: 15/10/2014 às 15:08:16
Justificativa: Valor da pesquisa Mercadológica na data de 25/09/2014 (início de processo) Valor: **Médio R$ 2,771**, Mínimo R$2,690 e Máximo 2,799. Valor atual do litro de Diesel-s10 hoje 15/10/2014 e de: **Médio R$ 2,784**, Mínimo R$ 2,750 máximo R$ 2,799.
Valor proposto pelo licitante presente (POSTO RAISSA LTDA)**R$2,78**.

Item: 00004 - ÓLEO DIESEL COMUM
Quantidade: 120.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base POSTO RAISSA LTDA R$ 2,680 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 POSTO RAISSA LTDA Desistiu.

Suspensão do item Data: 15/10/2014 às 15:09:25
Justificativa: Valor da pesquisa Mercadológica na data de 25/09/2014 (início de processo) Valor: **Médio R$ 2,498**, Mínimo R$2,450 e máximo R$ 2,59. Valor atual do litro de Diesel comum hoje 15/10/2014, conforme tabela da ANP(Agência nacional de petróleo e gás) e de: **Médio R$ 2,503**, Mínimo R$ 2,390 máximo R$ 2,590.
Valor proposto pelo licitante presente (POSTO RAISSA LTDA) **R$ 2,68**.

Salientamos ainda que tendo sido o licitante presente indagado pelo pregoeiro, se este baixava seu valor proposto, igualando ao valor conseguido quando da realização da pesquisa mercadológica pela administração, foi categórico em sua resposta dizendo que não haveria negociação e que o valor seria o que já estava na proposta entregue e que seus preços estavam de acordo com a tabela da Agencia Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível - ANP, conforme tabelas apensas a presente ata.
Ante todo exposto o Pregoeiro e Equipe de apoio deliberaram por suspender o presente certame e encaminhar o presente processo já devidamente instruído para analise e deliberação da Procuradoria Geral do Município, se dar prosseguimento ao certame adjudicando e contratando pelo valor proposto pelo licitante presente ou declara o presente certame fracassado e realiza a sua republicação para realização de um novo certame.
Caso a decisão daquela Procuradoria Geral do Município de Serra Caiada/RN, seja pela adjudicação e contratação dos valores já propostos pelo licitante presente ao certame, o presente processo seja encaminhado para a autoridade superior para que esta proceda com a adjudicação e homologação do certame.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

FRANCISCO PRAXEDES FERREIRA
Equipe apoio

ESAU CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA MARINHO
Equipe apoio

POSTO RAISSA LTDA
Participante(s) do Certame

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:47A757A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr**. ADAILTON DA SILVA PEIXOTO,** matr. 0744, Inscrito no CPF/MF, nº 007.418.394-07 e portador do RG nº 1.530.007-SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:80876981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido Sr**. ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA,** matr. 0752, Inscrito no CPF/MF, nº 139.030.474-49 e portador do RG nº 000.243.570-SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5A806F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr**. ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA,** matr. 0752, Inscrito no CPF/MF, nº 139.030.474-49 e portador do RG nº 000.243.570-SSP/RN, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Cultura,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D72E671E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr**. JOSE LINDALRIO GUEDES,** Inscrito no CPF/MF, nº 146.223.514-04 e portador do RG nº 000.203.699-SSP/RN, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:24469F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0318/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014 – DECISÃO

EMENTA: RECURSO INTERPOSTO – FASE DE LANCES – ERRO NO VALOR FINAL DA PROPOSTA – LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO – VALOR DE HORAS TRABALHADAS – REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES EM SEPARADO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:57C4AD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0352/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014 - EDITAL N° 068/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de outubro de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:E60B23DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0579/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Elza Maria da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C35C3915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0580/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Lidiane Fernandes dos Santos Lucena**
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por acompanhar a paciente Elza Maria da Silva ao Hospital Regional (SESP), para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:88374BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0581/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria de Fátima Monteiro dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:63E8D63D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0582/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**16 de Outubro de 2014**	**80,00**	**40,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 40,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:82F30FE5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0200/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA**, **RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS** e **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Serra Negra do Norte/RN, na condição de membros titulares, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO**, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2992E6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 350/2014.

LEI MUNICIPAL Nº 350/2014 DE 14 OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 012/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS passará a funcionar de acordo com esta Lei, após sua promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei nº 8.742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III. Convocar anualmente, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e a de Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);

VIII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

IX. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

X. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII. Inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIII. Informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII. Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações.

XVIII. Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação.

XIX. Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.

XX. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

XXI. Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

XXII. Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, em igual numero de suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com Presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária com pela maioria absoluta.

§ 1º. Os pedidos de renúncia de conselheiros deverão ser encaminhados por escrito para o presidente do Conselho.

§ 2º. Em se tratando de renúncia do presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal no prazo de três dias, para que possibilite a convocação de Reunião Extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I. 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;
II. 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde;
III. 01 (um) Representante da Secretaria de Educação;
IV. 01 (um) Representantes da Secretaria de Desportos e Cultura**;**
V. 01 (um) Representante Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento;
VI. 01 (um) Representante da Secretaria de Tributação e finanças.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º. Tanto os representantes dos órgãos governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguimentos:

I. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
II. 01 (um) Representante de Entidades de idosos;
III. 01 (um) Representante de trabalhadores do setor.
IV. 01 (um) representante da Igreja Católica;
V. 01 (um) representante da Igreja Evangélica;
VI. 01 (um) representante dos Movimentos Estudantis.

Art. 6º - A eleição dos membros da sociedade civil e órgãos não governamentais ocorrerá sob forma de assembleia geral, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil.

Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário, devendo quaisquer ausências serem justificadas.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

§ 1º. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a estrutura abaixo, cuja forma de funcionamento será regulamentada através de regimento interno:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões

Art. 11 - No início de cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV. Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

V. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:

I. Sejam assíduos às reuniões;

II. Participem ativamente das atividades do Conselho;

III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VIII. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

IX. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X. Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XI. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XII. Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;

XIII. Mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 16 - Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 12.435/2011, que altera artigos da Lei 8.742/93, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente e elaboração do regimento interno.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 012/1997, de 20 de março de 1997 e suas alterações.

Registre-se e
Publique-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 14 de outubro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A8569B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2014 - GABINETE DO PREFEITO

Severiano Melo/RN, 01 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. FRANCISCO ADRIANO DE MELO, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4,** na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e

Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:00F8AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2014-GP

Severiano Melo/RN, 01 de Outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. ANTONIO ALMI GOMES FREITAS, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA– CC-3,** na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6F6EADC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000013/2014**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material de construção e hidráulico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **Silvana Peixoto da Silva – ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.782.649/0001-28**, vencedora dos **Lote 01** no valor de R$ 133.960,00 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta reais), **Lote 04** no valor de R$ 63.395,50 (sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e a empresa **Alyne Mayane Nunes de Andrade - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.570.442/0001-52,** vencedora dos **Lotes 02** no valor de R$ 222.598,40 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e **Lote 03** no valor de R$ 132.747,32 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Sítio Novo/RN, 25 de agosto de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:27132AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000017/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.538.203/0001-12, vencedora do certame com valor global de **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).**

Sítio Novo/RN, 15 de outubro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:BC3BA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pela **PREFEITO MUNICIPAL, RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decretos Municipais nºs. 008/2013 e 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMSN/RN**, homologado em **15 de outubro de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **Ayana Karine Caetano da Silva - ME**
CNPJ: **06.538.203/0001-12**
Endereço: **Rua Ana de Pontes 69 – Centro – CEP 59.255-000 – Santo Antonio/RN.**
Telefone: **84 3282 2680**
Representante Legal: **Eder Guilherme Dantas Lopes**
CPF: **059.551.054-09**
ITEM-1-ATAÚDE SEM VISOR-UN.-25-R$ 510,00-R$ 12.750,00-2-ATAÚDE COM VISOR-UN.-25-R$ 1.000,00-R$ 25.000,00-3-ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS-UN.-25-R$ 250,00-R$ 6.250,00-4-VESTIMENTA PARA CORPO-UN.-25-R$ 80,00-R$ 2.000,00-5-KIT DE PARAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS-UN.-25-R$ 150,00-R$ 3.750,00-6-GRINALDA DE FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS-UN.-25-R$ 140,00-R$ 3.500,00-7-HIGIENIZAÇÃO DO CORPO-UN.-25-R$ 250,00-R$ 6.250,00-8-TRASLADO POR KM-KM.-2000-R$ 2,30-R$ 4.600,00-
VALOR TOTAL -R$ 64.100,00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMSN/RN**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Sítio Novo/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMSN/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMSN/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos ITENS deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMSN/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.
5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).
6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **Pregão Presencial nº. 000017/2014 - PMSN/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 008/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Decreto nº. 008/09, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMSN/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMSN/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMSN/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME CNPJ: 06.538.203/0001-12**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 008/2013 e 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.538.203/0001-12

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:987376E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2014 EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres – **PERÍODO:** 15 de outubro de 2014 à 15 de outubro de 2015 – **VALOR:** R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 008/2013, Decreto Municipal nº. 009/2013 e a Lei nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 15 de outubro de 2014

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:7D876F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN**, homologado em 25 de agosto de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: Silvana Peixoto da Silva – ME
CNPJ: 11.782.649/0001-28
Endereço: Rua Ferreira Chicó 30, Centro, Sitio Novo/RN.
Representante: Silvana Peixoto da Silva
RG: 2435231
LOTE 1
ITEM-1-0001276 - Cimento 50kg -Mizu-SACO-3.000-R$ 22,00-R$ 66.000,00-2-0001277 - Cal para Traço -Jandaíra-SACO-1.000-R$ 5,00-R$ 5.000,00-3-0001278 - Tijolo 8 furos -Cerâmica Santa Cruz-Milheiro-40-R$ 280,00-R$ 11.200,00-4-0001279 - Tijolo Comum -Cerâmica Santa Cruz-Milheiro-40-R$ 200,00-R$ 8.000,00-5-0001280 - Telha de 1 -Cerâmica Santa Cruz-Milheiro-40-R$ 300,00-R$ 12.000,00-6-0001281 - Telha de Amianto 2.13/50 -Etemit-UNID.-500-R$ 14,00-R$ 7.000,00-7-0001282 - Varão de Ferro 3/8 - 12mt -Gerdau-Varão-100-R$ 30,00-R$ 3.000,00-8-0001283 - Varão de

Ferro 1/2 - 12mt -Gerdau-Varão-200-R$ 45,00-R$ 9.000,00-9-0001284 - Ferro de Estribo -Gerdau-KG-100-R$ 5,90-R$ 590,00 10-0001285 - Arame Galvanizado n°. 12 -Gerdau-KG-10-R$ 12,00-R$ 120,00-11-0001286 - Arame Galvanizado n°. 10 -Gerdau-KG-10-R$ 11,00-R$ 110,00-12-0001287 - Arame Recozido n°. 18 -Gerdau-KG-40-R$ 8,00-R$ 320,00-13-0001288 - Arame Recozido n°. 16 -Gerdau-KG-40-R$ 9,00-R$ 360,00-14-0001289 - Cascalhinho -Britagel-Metro-20-R$ 100,00-R$ 2.000,00-15-0001290 - Areia -Lavada-Metro-100-R$ 47,60-R$ 4.760,00-16-0001291 - Brita -Britagel-Metro-60-R$ 75,00-R$ 4.500,00--**VALOR TOTAL DO LOTE 01-R$ 133.960,00**

LOTE 4

ITEM-1-0001486 - Assento Sanitário Completo -Gransplast-UNID.-50-R$ 18,00-R$ 900,00-2-0001487 - Caixa de Descarga Externa -Gransplast-UNID.-100-R$ 22,00-R$ 2.200,00-3-0001488 - Caixa D'água conica - 1000L - Polietileno -Fort leve-UNID.-20-R$ 315,00-R$ 6.300,00-4-0001489 - Caixa D'água conica - 500L - Polietileno -Fort leve-UNID.-20-R$ 195,00-R$ 3.900,00-5-0001490 - Tubo PVC c/ caixa de descarga -Gransplast-UNID.-40-R$ 7,50-R$ 300,00-6-0001768 - Caixa Sanfonada de PVC p/ ralo c/ 4 saídas -Plastilit-UNID.-25-R$ 7,50-R$ 187,50-7-0001492 - Sanitário de Louça Branca -Jade-UNID.-30-R$ 90,00-R$ 2.700,00-8-0001493 - Lavatório de Louça c/ coluna -Jade-UNID.-50-R$ 92,00-R$ 4.600,00-9-0001494 - Chuveiro nº. 04 c/ registro -Luconi-UNID.-100-R$ 8,00-R$ 800,00-10- 0001769 - Sifão Sanfonado - 40mm -Plastilit-UNID.-60-R$ 6,50-R$ 390,00-11-0001496 - Pia de Cozinha Marmore - 1,50x0,60m -Gel Plus-UNID.-15-R$ 200,00-R$ 3.000,00-12-0001497 - Pia de Cozinha Inox - 1,50x0,60m -Gel Plus-UNID.-10-R$ 200,00-R$ 2.000,00-13-0001498 - Registro de Gaveta 1x1/2 -Cobra-UNID.-10-R$ 40,00-R$ 400,00-14-0001499 - Registro de Gaveta Bruto 1" -Cobra-UNID.-25-R$ 40,00-R$ 1.000,00-15-0001500 - Registro de Gaveta c/ Canopla 1" -Cobra-UNID.-20-R$ 40,00-R$ 800,00-16-0001501 - Registro de Pressão c/ Canopla 3/4 -Cobra-UNID.-20-R$ 40,00-R$ 800,00-17-0001502 - Registro de Pressão 1/2 -Cobra-UNID.-20-R$ 30,00-R$ 600,00-18-0001503 - Registro de Pressão cromada p/ lavatório -Cobra-UNID.-20-R$ 38,00-R$ 760,00-19-001504 - Torneira de pressão cromada p/ Pia 3/4 -Cobra-UNID.-20-R$ 40,00-R$ 800,00-20-0001505 - Tubo de PVC soldável 20mm -Plastubo-Mt-600-R$ 1,50-R$ 900,00-21-0001506 - Tubo de PVC soldável 25mm -Plastubo-Mt-900-R$ 2,00-R$ 1.800,00-22-0001507 - Tubo de PVC soldável 32mm -Plastubo-Mt-400-R$ 3,00-R$ 1.200,00-23-0001508 - Tubo de PVC soldável 50mm -Plastubo-Mt-200-R$ 8,00-R$ 1.600,00-24-0001509 - Tubo de PVC esgoto 40mm -Plastubo-Mt-100-R$ 3,00-R$ 300,00-25-0001510 - Tubo de PVC esgoto 50mm -Plastubo-Mt-100-R$ 4,50-R$ 450,00-26-0001511 - Tubo de PVC esgoto 75mm -Plastubo-Mt-60-R$ 6,50-R$ 390,00-27-0001512 - Tubo de PVC esgoto 150mm -Plastubo-Mt-120-R$ 18,00-R$ 2.160,00-28-0001513 - Tubo de PVC esgoto 100mm -Plastubo-Mt-500-R$ 7,50-R$ 3.750,00-29-0001514 - Fita Veda-Rosca 12x10 -Censi-UNID.-100-R$ 2,00-R$ 200,00-30-0001515 - Spude p/ Vaso Sanitário -Censi-UNID.-30-R$ 2,00-R$ 60,00-31-0001516 - Joelho PVC 100mm esgoto -Plastilit-UNID.-150-R$ 3,00-R$ 450,00-32-0001517 - Joelho PVC 75mm esgoto -Plastilit-UNID.-100-R$ 3,00-R$ 300,00-33-0001518 - Joelho PVC 50mm esgoto -Plastilit-UNID.-100-R$ 2,00-R$ 200,00-34-0001519 - Joelho PVC 40mm esgoto -Plastilit-UNID.-200-R$ 2,00-R$ 400,00-35-0001520 - Joelho PVC 50mm soldável -Plastilit-UNID.-100-R$ 4,00-R$ 400,00-36-0001521 - Joelho PVC 32mm soldável -Plastilit-UNID.-100-R$ 2,00-R$ 200,00-37-0001522 - Joelho PVC 25mm soldável -Plastilit-UNID.-300-R$ 2,00-R$ 600,00-38-0001523 - Joelho PVC 20x1/2 -Plastilit-UNID.-200-R$ 1,80-R$ 360,00-39-0001524 - Bucha PVC 25mm -Plastilit-UNID.-100-R$ 0,65-R$ 65,00-40-0001525 - Bucha PVC 25x20mm -Plastilit-UNID.-100-R$ 1,10-R$ 110,00-41-0001526 - Redução Excentrica 50x40mm -Plastilit-UNID.-30-R$ 2,50-R$ 75,00-42-0001527 - Redução Excentrica 50x32mm -Plastilit-UNID.-30-R$ 4,00-R$ 120,00-43-0001528 - Redução Excentrica 50x25mm -Plastilit-UNID.-30-R$ 3,00-R$ 90,00-44-0001529 - Redução Excentrica 50x20mm -Plastilit-UNID.-30-R$ 2,50-R$ 75,00-45-0001530 - Redução Excentrica 100x50mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 7,00-R$ 350,00-46-0001531 - Redução Excentrica 100x60mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 8,50-R$ 425,00-47-0001532 - Redução Excentrica 100x75mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 8,00-R$ 400,00-48-0001533 - Joelho PVC 20mm Soldável -Plastilit-UNID.-300-R$ 0,50-R$ 150,00-49-0001770 - Joelho PVC 20x1/2 LR -Plastilit-UNID.-200-R$ 1,50-R$ 300,00-50-0001771 - Joelho PVC 25x3/4 LR -Plastilit-UNID.-200-R$ 2,10-R$ 420,00-51-0001536 - Joelho PVC 25x1/2 - Bucha Latão -Plastilit-UNID.-150-R$ 3,50-R$ 525,00-52-0001537 - Joelho PVC 25x3/4 - Bucha Latão -Plastilit-UNID.-150-R$ 3,70-R$ 555,00-53-0001538 - Joelho PVC 25x1/2 RL -Plastilit-UNID.-200-R$ 1,90-R$ 380,00-54-0001539 - Joelho PVC 32x1"RL -Plastilit-UNID.-200-R$ 3,00-R$ 600,00-55-0001540 - Joelho PVC 150mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 10,00-R$ 500,00-56-0001541 - Luva PVC 50mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 2,00-R$ 100,00-57-001542 - Luva PVC 50x40mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 2,00-R$ 100,00-58-0001543 - Luva PVC 100mm esgoto -Plastilit-UNID.-30-R$ 4,00-R$ 120,00-59-0001544 - Luva PVC 40mm esgoto -Plastilit-UNID.-50-R$ 1,50-R$ 75,00-60-0001545 - Luva PVC 20mm -Plastilit-UNID.-300-R$ 1,00-R$ 300,00-61-0001546 - Luva PVC 20mm correr -Plastilit-UNID.-50-R$ 3,50-R$ 175,00 62-0001547 - Luva PVC 50mm correr -Plastilit-UNID.-10-R$ 10,50-R$ 105,00-63-0001548 - Luva PVC 32mm correr -Plastilit-UNID.-30-R$ 6,00-R$ 180,00-64-0001549 - Luva PVC 25mm correr -Plastilit-UNID.-50-R$ 5,00-R$ 250,00-65-0001550 - Luva PVC 25mm -Plastilit-UNID.-200-R$ 0,75-R$ 150,00-66-0001772 - Luva PVC 20x1/2 LR Bucha Latão -Plastilit-UNID.-150-R$ 3,10-R$ 465,00-67-0001773 - Luva PVC 20x1/2 LR -Plastilit-UNID.-300-R$ 1,75-R$ 525,00-68-0001774 - Luva PVC 25x1/2 LR -Plastilit-UNID.-200-R$ 2,00-R$ 400,00-69-0001554 - Bóia para Caixa D'água -Dudu-UNID.-100-R$ 6,00-R$ 600,00-70-0001555 - Bóia para Caixa D'água 3/4 -Dudu-UNID.-100-R$ 7,00-R$ 700,00-71-0001556 - Frange de 25mm longo -Plastilit-UNID.-20-R$ 7,50-R$ 150,00-72-0001557 - Frange de 20mm longo -Plastilit-UNID.-50-R$ 7,00-R$ 350,00-73-0001558 - Frange de 50mm longo -Plastilit-UNID.-20-R$ 12,00-R$ 240,00-74-0001559 - Luva PVC de 50mm -Plastilit-UNID.-30-R$ 4,50-R$ 135,00-75-0001560 - Tee de PVC 20mm -Plastilit-UNID.-200-R$ 1,50-R$ 300,00-76-0001775 - Tee de PVC 25x1/2 LR Bucha Latão -Plastilit-UNID.-100-R$ 4,00-R$ 400,00-77-0001776 - Tee de PVC 25X1/2 LR -Plastilit-UNID.-150-R$ 3,00-R$ 450,00-78-0001563 - Tee de PVC 100x50mm -Plastilit-UNID.-50-R$ 6,00-R$ 300,00-79-0001564 - Tee de PVC 100Xx75mm -Plastilit-UNID.-50-R$ 7,00-R$ 350,00-80-0001565 - Tee de PVC 100mm -Plastilit-UNID.-50-R$ 6,50-R$ 325,00-81-0001566 - Tee de PVC 25mm -Plastilit-UNID.-200-R$ 1,50-R$ 300,00-82-0001567 - Tee de PVC 20x1/2 RL Bucha Latão -Plastilit-UNID.-100-R$ 4,00-R$ 400,00-83-0001568 - Tee de PVC 20x1/2 LR -Plastilit-UNID.-50-R$ 1,80-R$ 90,00-84-0001569 - Cola PVC 75g -Plovetec-UNID.-120-R$ 3,40-R$ 408,00-85-0001570 - Adaptador PVC 32x1" Curto -Plastilit-UNID.-100-R$ 2,20-R$ 220,00-86-0001571 - Adaptador PVC 25x3/4" Curto -Plastilit-UNID.-150-R$ 0,80-R$ 120,00-87-0001572 - Engate 1/2 50cm -Plastilit-UNID.-50-R$ 4,00-R$ 200,00-88-0001573 - Engate 1/2 40cm -Plastilit-UNID.-80-R$ 3,50-R$ 280,00-89-0001574 - Adaptador PVC 50x1.1/2 Curto -Plastilit-UNID.-60-R$ 5,00-R$ 300,00-90-0001575 - Engate 1/2 30cm -Plastilit-UNID.-40-R$ 4,00-R$ 160,00-91-0001576 - Adaptador PVC 20x1/2 Curto -Plastilit-UNID.-150-R$ 2,00-R$ 300,00-92-0001577 - Luva PVC 32mm -Plastilit-UNID.-50-R$ 1,50-R$ 75,00--**VALOR TOTAL DO LOTE 04-R$ 63.395,50**

Empresa: Alyne Mayane Nunes de Andrade - ME
CNPJ: 12.570.442/0001-52
Endereço: Rua Miguel Cury 45, Alegre, Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.
Representante: Maria de Fatima Ferreira Confessor
RG: 2006009139290

LOTE 02

ITEM-1-Frechal-Metro-Misto-1500-R$ 6,67-R$ 10.005,00-2-Tábua 30m-Metro-Misto-60-R$ 11,00-R$ 660,00-3-Ripa-Metro-Misto-6000-R$ 1,37-R$ 8.220,00-4-Caibro-Metro-Misto-800-R$ 3,65-R$ 2.920,00-5-Linha de Madeira 3/6-Metro-Misto-800-R$ 18,34-R$ 14.672,00-6-Linha de Madeira 3/5-Metro-Misto-900-R$ 16,00-R$ 14.400,00-7-Linha de Madeira 3/4-Metro-Misto-900-R$ 13,33-R$ 11.997,00-8-Madeirite 10cm-Unid.-Misto-200-R$ 35,33-R$ 7.066,00-9-Compensado 220x160x15mm-Unid.-Misto-200-R$ 86,00-R$ 17.200,0010-Eucatex-Unid.-Misto-200-R$ 68,00-R$ 13.600,00 11-Janela 3 folhas - tipo venezeana-Unid.-Misto-50-R$ 98,35-R$ 4.917,50-12-Porta Venezeana 0,80x2,10m-Unid.-Misto-50-R$ 207,33-R$ 10.366,50-13-Porta Almofada 0,80x2,10m-Unid.-Misto-50-R$ 206,67-R$ 10.333,50-14-Porta Almofada 0,70x2,10m-Unid.-

Misto-50-R$ 203,33-R$ 10.166,50-15-Porta Almofada 0,60x2,10m-Unid.-Misto-50-R$ 201,67-R$ 10.083,50-16-Porta Laminada 0,80x2,10m-Unid.-Misto-50-R$ 162,00-R$ 8.100,00-17-Porta Laminada 0,70x2,10m-Unid.-Misto-50-R$ 161,00-R$ 8.050,00-18-Porta Laminada 0,60x2,10m-Unid.-Misto-50-R$ 160,00-R$ 8.000,00-19-Caixa de Porta de 12cm 0,80x2,10m-Unid.-Misto-100-R$ 73,33-R$ 7.333,00-20-Caixa de Porta de 12cm 0,70x2,10m-Unid.-Misto-100-R$ 73,33-R$ 7.333,00-21-Caixa de Porta de 12cm 0,60x2,10m-Unid.-Misto-100-R$ 73,33-R$ 7.333,00-22-Cola para Madeira-Kg-Norcol-50-R$ 13,83-R$ 691,50-23-Zinco 0,80cm-Metro-Gerdau-200-R$ 17,93-R$ 3.586,00-24-Zinco 0,60cm-Metro-Gerdau-200-R$ 16,33-R$ 3.266,00-25-Ferrolho chato 700x5-Unid.-Gerdau-200-R$ 5,00-R$ 1.000,00-26-Gonzo para Janela-Par-Gerdau-50-R$ 3,63-R$ 181,50-27-Prego com Cabeça 1.1/4x14-Kg-Gerdau-100-R$ 8,67-R$ 867,00-28-Prego 18x24 c/ cabeça - 2.1/2x10-Kg-Gerdau-100-R$ 8,00-R$ 800,00-29-Prego 3x8 c/ cabeça-Kg-Gerdau-100-R$ 8,33-R$ 833,00-30-Prego 13x15 c/ cabeça-Kg-Gerdau-50-R$ 9,67-R$ 483,50-31-Prego 15x15 c/ cabeça-Kg-Gerdau-50-R$ 10,00-R$ 500,00-32-Prego Telheiro 18x27 (2 1/2x10)-Kg-Gerdau-50-R$ 16,33-R$ 816,50-33-Prego Telheiro 18x30 (2 3/4x10)-Kg-Gerdau-50-R$ 18,00-R$ 900,00-34-Dobradiça de Cumbar-Unid.-Gerdau-500-R$ 3,60-R$ 1.800,00-35-Dobradiça de Cantos 3.1/2-Unid.-Gerdau-500-R$ 2,95-R$ 1.475,00-36-Martelo 23mm-Unid.-Gerdau-15-R$ 35,00-R$ 525,00-37-Caixa de concreto p/ ar condicionado-Unid.-Gerdau-10-R$ 70,00-R$ 700,00 38-Pa de bico-Unid.-Gerdau-40-R$ 23,65-R$ 946,00-39-Pa quadrada-Unid-Gerdau-40-R$ 23,65-R$ 946,00-40-Enxada com cabo-Unid.-Gerdau-30-R$ 32,33-R$ 969,90-41-Enxada p/ construção-Unid.-Gerdau-20-R$ 29,50-R$ 590,00-42-Picarete-Unid.-Gerdau-25-R$ 40,65-R$ 1.016,25-43-Chibanco-Unid.-Gerdau-20-R$ 40,65-R$ 813,00-44-Luva p/ garí-Par-Gerdau-100-R$ 5,90-R$ 590,00-45-Bota p/ garí-Par-Gerdau-100-R$ 20,00-R$ 2.000,00-46-Carro de mão-Unid-Gerdau-15-R$ 99,65-R$ 1.494,75-47-Pneu de carro de mão-Unid-Gerdau-20-R$ 24,30-R$ 486,00-48-Câmara de ar de carro de mao-Unid-Levorim-100-R$ 15,65-R$ 1.565,00-**VALOR TOTAL DO LOTE 02-R$ 222.598,40**

LOTE 03

ITEM-1-Broxa para pintura Grande-Unid.-Misto-180-R$ 4,50-R$ 810,00-2-Broxa para pintura Pequena-Unid.-Misto-180-R$ 3,84-R$ 691,20-3-Impermeabilizante GL 3.6-Galão-Misto-360-R$ 40,33-R$ 14.518,80-4-Solvente Thinner-Galão-Misto-70-R$ 31,67-R$ 2.216,90-5-Solvente água raz 900ml-Litro-Misto-290-R$ 9,33-R$ 2.705,70-6-Solvente Thinner-Litro-Misto-70-R$ 9,67-R$ 676,90-7-Super Cal - 5kg-Unid.-Misto-1000-R$ 5,17-R$ 5.170,00-8-Tinta Acrilica - 18lt-Galão-Misto-120-R$ 93,00-R$ 11.160,00-9-Tinta Latex PVA interna 3,6lt-Unid.-Misto-100-R$ 24,33-R$ 2.433,00-10-Tinta Latex PVA externa 3,6lt-Unid.-Misto-100-R$ 35,33-R$ 3.533,00-11-Tinta Latex PVA interna 18lt-Unid.-Misto-80-R$ 69,67-R$ 5.573,60-12-Tinta Latex PVA externa 18lt-Unid.-Misto-90-R$ 116,33-R$ 10.469,70-13-Tinta para piso 18lt-Unid.-Misto-80-R$ 173,00-R$ 13.840,00-14-Tinta spray 350gr-Unid.-Misto-70-R$ 15,33-R$ 1.073,10-15-Tinta em pó 2kg-Pacote-Misto-200-R$ 4,33-R$ 866,00-16-Trincha 1-Unid.-Misto-115-R$ 2,17-R$ 249,55-17-Trincha 1.1/2-Unid.-Misto-115-R$ 2,82-R$ 324,30-18-Trincha 2-Unid.-Misto-115-R$ 3,55-R$ 408,25-19-Trincha 2.1/2-Unid.-Misto-115-R$ 3,87-R$ 445,05-20-Trincha 3-Unid.-Misto-115-R$ 4,40-R$ 506,00-21-Trinchua 3/4-Unid.-Misto-115-R$ 2,75-R$ 316,25-22-Tinta sint. Lata 3,6lt-Unid.-Misto-500-R$ 41,33-R$ 20.665,00-23-Verniz copal incolor 900ml-Litro-Misto-40-R$ 16,33-R$ 653,20-24-Verniz incolor 280gr-Litro-Misto-20-R$ 13,67-R$ 273,40-25-Selador Acrílico-Galão-Misto-120-R$ 26,33-R$ 3.159,60-26-Trincha para pintura-Unid.-Misto-100-R$ 4,27-R$ 427,00-27-Cola Epoxi 12gr-Unid.-Misto-50-R$ 5,00-R$ 250,00-28-Cola Silicone 280gr-Unid.-Misto-30-R$ 10,50-R$ 315,00-29-Pincel para pintura-Unid.-Misto-100-R$ 4,67-R$ 467,00-30-Rolo sup. Espuma 15cm-Unid.-Misto-70-R$ 8,17-R$ 571,90-31-Rolo sup. Espuma 9cm-Unid.-Misto-70-R$ 5,67-R$ 396,90-32-Rolo de Lã de Carneiro-Unid.-Misto -100-R$ 21,00-R$ 2.100,00-33-Massa corrida p/ parede Latão-Unid.-Misto-70-R$ 53,67-R$ 3.756,90-34-Massa Acrílica - lata c/ 3,6lt-Unid.-Misto-50-R$ 24,67-R$ 1.233,50-35-Lixa Massa-Unid.-Misto-1000-R$ 1,10-R$ 1.100,00-36-Lixa Ferro-Unid.-Misto-1000-R$ 2,33-R$ 2.330,00-37-Zarcão - 900ml-Litro-Misto-100-R$ 13,33-R$ 1.333,00-38-Argamassa - 15kg-Pacote-Misto-200-R$ 6,17-R$ 1.234,00-39-Cerâmica Esmaltada-m²-Misto-500-R$ 14,50-R$ 7.250,00-40-Azulejo Liso Branco-m²-Misto-300-R$ 21,00-R$ 6.300,00-41-Espatula 8cm-Unid.-Misto-36-R$ 5,00-R$ 180,00-42-Espatula 10cm-Unid.-Misto-36-R$ 6,17-R$ 222,12-43-Janta plástica p/ piso-Unid.-Misto-50-R$ 4,83-R$ 241,50-44-Rejunto para piso - 1kg-Pacote-Misto-150-R$ 2,00-R$ 300,00-**VALOR TOTAL DO LOTE 03-R$ 132.747,32**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado

vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Ação: 2023 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento da Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2095 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2006 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental financiados com Rec. do FUNDEB 40%
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 118

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2031 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2035 – Funcionamento do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 214

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2097 – Manutenção do PMAC
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 214

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2037 – Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 214

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2047 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2020 – Programa de Indice de Gestão desc. Para Famílias do Programa Bolsa Família – IGD - SUAS
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 229

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas**: Alyne Mayane Nunes de Andrade - ME** CNPJ: 12.570.442/0001-52 e a **Silvana Peixoto da Silva – ME** CNPJ: 11.782.649/0001-28, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

SILVANA PEIXOTO DA SILVA – ME
CNPJ: 11.782.649/0001-28

ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME
CNPJ: 12.570.442/0001-52

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:9851BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000018/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para vasilhame de 13Kg e o vasilhame vazio de 13kg, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 08.700.130/0003-00, vencedora do certame com valor global de **R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais).**

Sítio Novo/RN, 15 de outubro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:1E97AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014– PMSN/RN ATA DE PREÇO

Aos **quinze** dias do mês de outubro do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014– PMSN/RN**, homologado em 15 **de outubro de** 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: Ivo Nilson Lopes de Medeiros ME
CNPJ:08.700.130/0001-00
Telefone: 84 3291 3390
Endereço: Rua São Félix 182 – conj. Conego Monte – Santa Cruz/RN.
Representante: José Marcelo de Araújo Bezerra
CPF:065.957.294-07
ITEM-1-Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)-Unid.-500-R$ 45,50-R$ 22.750,00-2-Vasilhame -vazio de 13Kg-Unid.-12-R$ 110,00-R$ 1.320,00-**R$ 24.070,00**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA VASILHAME DE 13KG E O VASILHAME VAZIO DE 13KG**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014– PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014– PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014– PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014– PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2008 – Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do Salário Educação
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 121

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2130 –Manut. das Atividades do Fundo Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2047 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2040 – Erradicação do Trabalho Infantil – Bolsa Rural - PSE
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 e 229

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2070 – Serviços Sócio – Educativo - Pro-Jovem Adolescente
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 e 229

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1148 – Serviços de Proteção Social Básica a Família e ao Idoso – PSB - PAIF
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 229

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: Ivo Nilson Lopes de Medeiros ME CNPJ:08.700.130/0001-00, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME
CNPJ:08.700.130/0001-00

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:47D89602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EMENDA Nº 001/2013 TANGARÁ/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Emenda a Lei nº 358, de 31 de Dezembro de 2001 que dispõe sobre o sistema Tributário Municipal, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte EMENDA MODIFICATIVA, pelo que segue:

Artigo 1º - O Inciso II do Artigo 108 da Lei nº 358 de 31 de Dezembro de 2001 passa á ter a seguinte REDAÇÃO:

II – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....5% (Cinco por Cento) Sobre o valor integral da obra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:34C77A59

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 156/2014-GP

PORTARIA Nº 156/2014-GP Tangará/RN, 02 de Setembro de 2014

Dispões sobre alteração da Portaria nº 135/2013-GP que trata da nomeação e composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Substituir o Representante do Poder Executivo Municipal, o Senhor JOSÉ GILVAN DE LIMA (Titular), pelo Senhor PEDRO BATISTA DA SILVA (Suplente), em cumprimento ao que determina a Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, Artigo 3º, Parágrafo I;

Artigo 2º - Nomear o Senhor JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, em substituição ao Senhor PEDRO BATISTA DA SILVA, suplente do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Substituir a representante dos Pais e alunos das Escolas Públicas de Educação Básica, a Senhora JAIRA BERNARDINO DA SILVA FREITAS (Titular) pela Senhora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA (Suplente), em cumprimento ao que determina a Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, Artigo 3º, Parágrafo IV Alínea a.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Setembro de 2014..

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:BFB18EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0167/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de atividades na **ASSESSORIA DE PROJETOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS – EMENDAS PARLAMENTARES**, no período: de **16/10/2014** à **16/10/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Outubro de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:61330C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E A CONVOCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2014
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público que após diligências perante Pregão Presencial SRP nº 034/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTOS E ENXOVAIS decidiu juntamente com a equipe de apoio a inabilitação das empresas

L&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e P & J CONSTRUÇÕES LTDA., motivo encontram-se nos autos. O Pregoeiro convoca as empresas VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME e JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME para negociar o preço dos itens das empresas inabilitadas, a comparecerem no dia 22/10/2014 às 11h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Tibau do Sul/RN, 15/10/2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro
PMTS.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F590DDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Município, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Chilon Batista de Araújo Neto**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de junho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

SILVANA LINS SILVA
Apoio

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:71E93D9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/ 2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN - facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio; VALOR GLOBAL: R$ 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais); VALIDADE DA ARP: 17 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e por Maria Olindina Fernandes de Medeiros – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A83407F3

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	UNID	40	643,00	25.720,00
2	tratamento cirúrgico de pterígio	UNID	20	260,00	5.200,00
					30.920,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:46192264

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 060/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site do Município por duas (02) vezes, sem o comparecimento de nenhum licitante.
3. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de junho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D50B52A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 033/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.

3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS RN LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CEC421E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-A/ 2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-A/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 033/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS RN LTDA; OBJETO: Registro de Preços para Possível Contratação dos Serviços de Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Provenientes dos Serviços de Saúde Pública Municipal; VALIDADE DA ARP: 08 de abril de 2014 a 08 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Ricardo Dantas de Araújo Junior – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:712E23CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIM DE 2013 - CORREÇÃO

CORREÇÃO DO RREO 2º BIM 2013

ANEXO 22-A-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Bimestre 02/2013

LRF,art. 48,ANEXO XVII		**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Receitas Realizadas	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Saldosem Exercícios Anteriores	**5.313.580,58**	**9.238.917,41**
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Dotação Atualizada	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Despesas Empenhadas	**1.919.680,28**	**13.001.577,47**
Despesas Liquidadas	**3.691.066,85**	**6.548.169,06**
Superávit Orçamentário	**1.622.513,73**	**2.690.748,35**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**1.919.680,28**	**13.001.577,47**
Despesas Liquidadas	**3.691.066,85**	**6.548.169,06**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida		**20.968.105,63**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR	**1.894.363,20**	**1.139.392,89**	**245.719,53**	**509.250,78**
Poder Legislativo				
Total	**1.894.363,20**	**1.139.392,89**	**245.719,53**	**509.250,78**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	**1.588.019,73**	**25**	**37,00**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	**1.282.940,15**	**60**	**97,11**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
	1.133.928,89	**15**	**26,42**

Fonte: Setor de Contabilidade. Republicação

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8.632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9AA0CB02

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE 2013 - CORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
1º SEMESTRE/2013			
LRF art. 48.		JUL/12 A JUN/13	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		21.113.769,81	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	11.365.347,27	53,83
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	10.831.363,91	51,30
	Limite Legal	11.401.435,70	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	25.336.523,77	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 30/06/2013	3.847.398,10	
Inciso	Despesas inscritas em Restos a Pagar	167.473,60	

III, "b"		
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR		
(NADA A INFORMAR)		
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura. Republicação		

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA
Controladora do Município

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC nº 008632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A51530A9

CHEFIA DE GABINETE
RREO 4º BIM 2013 - CORREÇÃO

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre 04/2013				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				36.161.500,00
Previsão Atualizada da Receita				36.161.500,00
Receitas Realizadas			4.559.197,55	17.475.646,51
Saldos em Exercícios Anteriores				
Déficit Orçamentário			121.610,53	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				36.161.500,00
Dotação Atualizada				36.161.500,00
Despesas Empenhadas			5.160.411,44	20.029.727,00
Despesas Liquidadas			4.680.808,08	14.576.834,05
Superávit Orçamentário				2.898.812,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.160.411,44	20.029.727,00
Despesas Liquidadas			4.680.808,08	14.576.834,05
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				21.000.564,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				130.959,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.894.363,20	1.139.392,89	624.010,98	
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	1.894.363,20	1.139.392,89	624.010,98	130.959,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		3.261.935,11	25,00	38,71
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		2.598.471,01	60,00	95,48
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		2.213.774,73	15,00	26,27
Fonte: Setor de Contabilidade. Republicação				

LUIS JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D368A9E4

CHEFIA DE GABINETE
RREO 5º BIM 2013 - CORREÇÃO

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre 05/2013				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				36.161.500,00
Previsão Atualizada da Receita				36.161.500,00
Receitas Realizadas			4.002.470,32	21.478.116,83
Saldos em Exercícios Anteriores				
Déficit Orçamentário			15.973,95	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				36.161.500,00
Dotação Atualizada				36.161.500,00
Despesas Empenhadas			2.268.122,45	22.297.849,45
Despesas Liquidadas			4.018.444,27	18.595.278,32
Superávit Orçamentário				2.882.838,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.268.122,45	22.297.849,45
Despesas Liquidadas			4.018.444,27	18.595.278,32
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida				21.966.149,07
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.894.363,20	1.139.392,89	754.970,31	
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	1.894.363,20	1.139.392,89	754.970,31	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		4.071.201,65	25,00	39,54
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		2.952.291,44	60,00	88,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		2.655.492,39	15,00	25,79
Fonte: Setor de Contabilidade. Republicação				

LUIS JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DA56EFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10h00min do dia 05 de Novembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução da reforma de quatro pontes de tábuas espassadas - "mata-burro", nas localidades de Lajinha, Angico, Alívio e Capim Grosso, no Município de Várzea/RN. Obra financiada com recursos próprios. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Várzea/RN, 15 de outubro de 2014.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4D0584B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 358/2014.

Ementa: *Regulamenta no âmbito do Município de Vila Flor/RN, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle às Endemias, conforme a Lei Federal n°12.994/2014, de 17 de Junho, e das outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Vila Flor /RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O Piso Salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
Art. 2º - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas exigidas para garantia do Piso Salarial previsto nessa Lei, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.
Art. 3° - As despesas oriundas da regulamentação de que trata esta Lei, está contemplada no Orçamento Geral do Município do corrente exercício.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, em 14 de Outubro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3205B036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 258/2014- GP

LEI Nº 258/2014- GP – PMBS
Boa Saúde/RN, 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Boa Saúde para o preenchimento através de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos efetivos de **odontólogo** e 04 (quatro) cargos efetivos **de Técnico em Saúde Bucal**, cujo provimento será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, com especificações contidas em edital.
Parágrafo único. As atribuições e vencimentos a serem pagos aos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo encontram-se descritos no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 319011 (vencimentos e vantagens fixas).
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉC EM SAÚDE BUCAL	04	FORAMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	R$800,00	40H
ATRIBUIÇÕES:	Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma seqüência ordenada do trabalho; Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.		

ODONTÓLOGO	04	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R$ 2000,00	40H
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e Tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

Boa Saúde /RN, 18 de fevereiro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4B15EECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
15	Alcool Absoluto 99,5 De 1000Ml	JALLES MACH	Litro	100	3,82	382,00
29	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm², com 12cm x 4,5m.	TEXCARE	Rolo	4900	0,47	2.303,00
30	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm², com 15cm x 4,5m.	TEXCARE	Rolo	4900	0,60	2.940,00
33	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm², com 8cm x 4,5m.	TEXCARE	Rolo	1900	0,35	665,00
35	Avental Descartavel Branco Manga Longa C/10 Und	DESCARPACK	Pacote	10	10,00	100,00
39	Bobina Para Esterilizacao 12Cm X 100Mt	DUOTEC	Rolo	55	35,00	1.925,00
41	Bobina Para Esterilizacao 20Cm X 100Mt	DUOTEC	Rolo	55	61,00	3.355,00
62	Clorexidina degermante 2% 1000ml	RIOQUIMICA	Litro	30	8,46	253,80
71	Colchonete P/Mesa De Exame E Maca	ARRUDA MOVEIS	Unidade	12	110,00	1.320,00
81	Eletrodo Desc. Adulto P/Ecg C/Gel C/30 Unidades	MAXICOR	Pacote	30	7,50	225,00
83	Equipo Descartavel Multivia Com Clamp	DESCARPACK	Unidade	1200	0,65	780,00
84	Equipo Macrogotas Flexivel C/Injetor Lateral	DESCARPACK	Unidade	5500	0,91	5.005,00
92	Fio Algodao 0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	30,72	768,00
115	Fio Seda Odontologica 3-0 Ag. 1,7Cm C/24 Und	TECHNEW	Caixa	140	19,20	2.688,00
116	Fio Seda Odontologica 4-0 Ag 1.7Cm De 1/2 C/24 Und	TECHNEW	Caixa	75	19,20	1.440,00
118	Fita Cirurgica Micropore 10 Cm X 10 M	MISSNER	Rolo	45	6,30	283,50
134	Gorro Branco Descartavel C/Tiras 20Gr C/100 Und	ANADONA	Pacote	250	12,30	3.075,00
142	Lamina Lisa 76X25X6Mm C/50 Und	PERFECTA	Caixa	60	2,00	120,00
144	Luva Cirurgica Esteril N. 6,5 (Par)	LENGRUBER	Par	50	0,88	44,00
147	Luva Cirurgica Esteril N. 8,0 (Par)	LENGRUBER	Par	3500	0,83	2.905,00
148	Luva Cirurgica Esteril N. 8,5 (Par)	LENGRUBER	Par	100	0,88	88,00
150	Luva De Procedimento Tam M C/100 Und	DESCARPACK	Caixa	950	11,80	11.210,00
152	Luva De Procedimento Tam Xp C/100 Und	DESCARPACK	Caixa	200	11,80	2.360,00
157	Mascara Descartavel Tripla C/Elastico C/50 Und	DESCARPACK	Caixa	200	4,00	800,00
159	Oculos De Seguranca Incolor	SS PLUS	Unidade	10	4,00	40,00
163	Papel Para Ecg 48Mm X 30M	MEDIX	Rolo	100	2,60	260,00
170	Escova Cervical Desc. N. Esteril C/100 Und	ADLIN	Pacote	100	15,20	1.520,00
173	Povidine A 10% Degermante 1000Ml	VIC PHARMA	Litro	50	13,08	654,00
237	Termometro Clinico Digital	INCOTERM	Unidade	5	8,00	40,00
238	Termometro Clinico Oval Com Coluna De Mercurio	ACCUMED	Unidade	200	4,60	920,00
239	Tira Para Glicemia C/50 Und (On Call Plus)	ACON	Caixa	400	22,00	8.800,00
240	Touca Desc. C/Elast. Branca C/100 Und	DESCARPACK	Pacote	60	5,00	300,00
259	Fosfatase Alcalina 100 Testes	BIOCLIN	Kit	10	35,60	356,00
261	Hbsag - Eic Teste Rapido C/20 Testes	WAMA	Kit	15	87,30	1.309,50
265	Mucoproteinas Colorimetrica C/25 A 50 Testes	BIOCLIN	Kit	10	20,45	204,50
293	Biro Para Enfermeira Com 2 Gavetas	ARRUDA MOVEIS	Unidade	2	247,00	494,00
307	Água Para Autoclave, Água Deionizada - 5 Litros.	SANAFARMA	Galão	45	5,30	238,50
308	Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30G, Caixa Com 100 Unidades .	INJEX	Caixa	190	14,90	2.831,00
315	Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaína 3%, Sem Vasoconstritor - Caixa Com 50 Tubetes Com 1,8 Ml Cada.	DENTSPLY	Caixa	95	46,90	4.455,50
316	Anestesico Prilocaina + Filepressina 3% C/50	DENTSPLY	Caixa	45	33,60	1.512,00
337	Cimento Provisório À Base De Óxido De Zinco, Sulfato De Zinco, De Endurecimento Químico Com Coloração Semelhante Ao Do Dente, Radiopaco, De Preenchimento Temporário De Curto Prazo.	VIGODENT	Frasco	30	9,70	291,00
341	Cunha De Madeira-Cunhas Anatômicas Sortidas, Embalagem Com 100 Unidades.	IODONTEC	Unidade	175	7,00	1.225,00
345	Edta Odontologico 20Ml	IODONTEC	Frasco	25	5,00	125,00
352	Eugenol Odontologico De 20Ml	QUIMIDROL	Frasco	10	7,70	77,00
369	Hidróxido De Cálcio Pa, Uso Odontológico, Apresentado Sob A Forma De Pó, Em Embalagem De 10G.	IODONTEC	Frasco	80	3,00	240,00
371	Iodoformio 10G	BIODINAMICA	Frasco	30	14,50	435,00
391	Papel Carbono, Dupla Face(Azul E Vermelho), Embalagem Com 12 Unidades.	PREVEN	Unidade	90	1,40	126,00
392	Pasta Profilática Com Flúor, Uso Profissional, Bisnaga Com 90 G.	VIGODENT	Unidade	90	4,00	360,00
396	Película Oclusal, Caixa Com 25 Películas.	KODAK	Caixa	10	122,00	1.220,00

404	Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavavel Adulto Contendo Um Posicionador Bite Wing E Três Posicionadores Periapicais.	PRISMA	Kit	20	15,00	300,00
405	Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavavel Infantil Contendo Um Posicionador Bite Wing E Três Posicionadores Periapicais.	PRISMA	Kit	20	15,00	300,00
406	Pote Dappen De Vidro	PREVEN	Unidade	60	1,90	114,00
419	Rolete De Algodão Odontológico- Pacote Com 100 Unidades	SS PLUS	Pacote	50	1,30	65,00
423	Solução Fixadora- Embalagem Com 475 Ml.	KODAK	Frasco	60	6,23	373,80
424	Solução Reveladora- Embalagem Com 475 Ml.	KODAK	Unidade	50	6,23	311,50
425	Sugador Odontológico Descartável, Compatível Com Equipo Gnatus, Para Remoção De Saliva, Confeccionado Em Material Plástico Atóxico, Embalagem Com 40 Unidades.	SS PLUS	Pacote	500	2,58	1.290,00
428	Tira De Aco P / Amalgama 6Mm C/12 Und	PREVEN	Unidade	60	4,60	276,00
431	Touca Sanfonado Descartável, Na Cor Branca, Tamanho 19", Embalagem Com 100 Unidades.	DESCARPACK	Pacote	100	5,00	500,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CDFAF1CC

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
26	Aparelho De Pressao Para Obeso Com Velcro	ACCUMED	Unidade	10	55,00	550,00
27	Aparelho De Pressao Infantil Com Velcro	ACCUMED	Unidade	10	45,20	452,00
31	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm², com 25cm x 4,5m.	TEXCARE	Rolo	4900	0,84	4.116,00
32	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm², com 30cm x 4,5m.	TEXCARE	Rolo	2900	0,90	2.610,00
37	Balanca Corporal Digital 130 Kg	ONRON	Unidade	2	60,00	120,00
91	Estetoscopio Adulto Simples	ADVANTIVE	Unidade	10	5,00	50,00
114	Fio Seda Odontologica 2-0 Ag. 1,7Cm 1/2 C/24 Und	TECHNEW	Caixa	95	22,00	2.090,00
123	Fluxometro P/Oxigenio	PROTEC	Unidade	10	47,00	470,00
160	Oliva P/Estetoscopio S/Rosca	MIKATOS	Unidade	10	1,80	18,00
161	Papagaio De Plastico Masculino	HERPLAS	Unidade	5	5,70	28,50
164	Papel Para Ecg 58Mm X 30M	BIOMED	Rolo	50	2,70	135,00
174	Preservativo Masculino Lubrificado	STUDEX	Unidade	100	0,35	35,00
254	Creatinina 100/250 Testes	DOLES	Kit	20	21,65	433,00
276	Soro Anti (B) - 10Ml	PROTHEMO	Frasco	10	16,12	161,20
278	Soro Controle Rh C/10Ml	PROTHEMO	Frasco	40	16,12	644,80
290	Balanca Infantil Digital Cap. 15 Kg	BALMAK	Unidade	2	500,00	1.000,00
292	Biombo Duplo Com Cortina Em Pano	MOVEIS ARRUDA	Unidade	2	134,00	268,00
306	Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10 Ml.	TECHNEW	Frasco	35	9,00	315,00
311	Alveosilul De 20G	IODONT	Unidade	25	9,60	240,00
312	Amálgama Em Cápsula, Embalagem Com 50 Cápsulas De 1 Porção.	METALMS	Caixa	250	56,00	14.000,00
317	Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína , Em Embalagem De 12 G , Sabor Tutti-Frutti.	DFL	Unidade	45	5,10	229,50
318	Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12 G , Sabor Pina Colada.	DFL	Unidade	45	5,10	229,50
319	Anti-Septico Bucal 1000Ml	IODONTEC	Frasco	25	10,00	250,00
322	Broca Alta Rotação Carbide nº 4	KERR	Unidade	75	4,50	337,50
323	Broca Alta Rotação Carbide nº6	KERR	Unidade	75	4,50	337,50
325	Broca Cirurgica Haste Longa	KERR	Unidade	90	6,00	540,00
327	Broca Gates	INJECTA	Unidade	35	6,60	231,00
330	Cariostatic Solucao 10Ml	IODONTEC	Frasco	25	10,50	262,50
332	Cimento Cirurgico 20Ml	IODONTEC	Caixa	25	10,95	273,75
334	Cimento Cirurgico Po 50G	IODONTEC	Caixa	25	10,95	273,75
336	Cimento Endodontico Com Hidroxido De Calcio	TECHNEW	Kit	5	9,00	45,00
342	Dessensibilizante 0,2%, Gel De Baixa Viscosidade À Base De Nitrato De Potássio A 5%.	FGM	Caixa	25	8,70	217,50
346	Enxaguatório Bucal, Composto De Digluconato De Clorexidina 0,12%, Em Frasco De 1 Litro.	IODONTOSUL	Litro	35	13,00	455,00
348	Escova Dental Adulto	DENTAL K	Unidade	4300	0,40	1.720,00
353	Evidenciador De 10Ml	IODONTEC	Frasco	20	5,20	104,00
354	Evidenciador De Placa Bacteriana, Solução Para Bochecho, Pronto Para Uso Com 500Ml.	IODONTEC	Frasco	20	5,92	118,40
370	Hidróxido De Cálcio Radiopaco - Pasta Base 13G + Pasta Catalisadora 11G.	TECHNEW	Caixa	110	9,15	1.006,50
375	Isolante Isoclear De 500Ml	BLUEDENT	Frasco	30	12,90	387,00
376	Kit De Acabamento E Polimento Para Resina Composta, Silicones Abrasivas.	MICRODONT	Kit	15	27,00	405,00
380	Lima K 1 Serie 15/40 21Mm A 25Mm C/6 Und	DENTSPLY	Caixa	30	13,95	418,50
381	Lima K 2 Serie 45/80 21Mm A 25Mm C/6 Und	DENTSPLY	Caixa	30	13,95	418,50
382	Lima K Especial 06 - 08 -10 - 21Mm A 25Mm C/6 Und	DENTSPLY	Caixa	40	13,95	558,00
394	Pedra De Arkansas Para Afiar Instrumental, Medindo Aproximadamente 10 X 2,5 Cm.	IODONTOSUL	Unidade	20	17,36	347,20
395	Pedra Pomes, Uso Odontológico Ultra-Fia. Pote Com 100 G.	IODONTOSUL	Unidade	50	2,75	137,50
398	Película Radiográfica Infantil, Filme E Caixa Com 100 Peliculas.	KODAK	Caixa	20	120,00	2.400,00
399	Placa Vidro Polida - 10Mm	IODONTEC	Unidade	30	5,90	177,00
400	Ponta Diamantada 1016	ZEEP	Unidade	800	1,25	1.000,00
410	Replamic T Odont. Liq. 10Ml	IODONTEC	Frasco	50	5,10	255,00
413	Resina Acrilica Auto Polimerizavel Po Rosa 1Kg	TDV	Quilograma	25	56,00	1.400,00
417	Restaurador Irm - Liq. 15Ml	BIODINAMICA	Frasco	250	11,60	2.900,00
420	Selante Refil	FGM	Unidade	400	15,25	6.100,00
433	Verniz Fluoretado Embalagem Contendo Frasco Com 10 Ml E Frasco De Solvente Contendo 10 Ml.	IODONTOSUL	Caixa	60	6,80	408,00
434	Verniz Forrador De Cavidades, Frasco Com 15 Ml.	BIODINAMICA	Frasco	140	7,05	987,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:78A5C3F4

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
295	Caneta De Alta Rotacão Pb Iii	CALU	Unidade	4	210,00	840,00
303	Estadiometro	MACROSUL	Unidade	3	59,00	177,00
305	Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5Ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas.	BIODINAMICA	Unidade	245	3,95	967,75
309	Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27G, Caixa Com 100 Unidades	INJEX	Caixa	45	17,00	765,00
313	Amálgama Em Cápsula, Embalagem Com 50 Cápsulas De 2 Porção.	SDI	Caixa	145	93,50	13.557,50
314	Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaína E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8 Ml Cada.	SSWIHITE	Caixa	290	22,80	6.612,00
333	Cimento Cirurgico Pasta 90Gr.	TECHNEW	Caixa	25	46,50	1.162,50
343	Detergente Enzimático. Frasco Com 1 Litro.	CICLO FARMA	Litro	90	15,70	1.413,00
344	Disco De Lixa 16Mm Sortido C/100 Und	TDV	Pacote	55	34,00	1.870,00
349	Escova Dental Infantil 30	HILLO	Unidade	4300	0,34	1.462,00
350	Espelho Dental Sem Cabo, Caixa Com 12 Unidades.	PHARMAINOX	Caixa	55	24,00	1.320,00
361	Fluor Sol.Clear P/ Bochecho 500Ml	DENTSPLY	Unidade	30	8,27	248,10
374	Ionomero De Vidro Restaurador Foto	DFL	Kit	25	128,00	3.200,00
378	Lamparina A Alcool De Aluminio	KONNEN	Unidade	30	18,00	540,00
383	Lubrificante Em Spray, Para Alta E Baixa Rotação- Composto Por Óleo Mineral De Baixa Viscosidade Para Lubrificação E Prevenção De Oxidação Em Rolamentos, Unidade Com 200 Ml.	PREVEN	Frasco	30	11,00	330,00
386	Matriz De Aco Tofflemire N 1 C/12 Und	MICRODONT	Pacote	30	3,00	90,00
389	Microbrush Fino(1,5Mm), Embalagem Com 100 Unidades.	KG SORENSE	Unidade	90	6,50	585,00
390	Microbrush Regular, Embalagem Com 100 Unidades.	KG SORENSE	Unidade	240	6,50	1.560,00
393	Pasta Zinco-Enolica 120G	VIGODENT	Caixa	20	24,00	480,00
397	Película Radiográfica Adulto, Filme E Caixa Com 150 Películas.	DFL	Caixa	20	89,00	1.780,00
412	Resina Acrilica Auto Polimerizavel Po Incolor 1Kg	VIPI	Quilograma	25	54,50	1.362,50
416	Resina Foto Polimerizavel 4G	FGM	Unidade	25	9,36	234,00
421	Sistema Adesivo, Fotopolimerizável, Monocomponente Para Esmalte E Dentina, Frasco Com 4 Ml. Classificado Como Adesivo Convencional De Dois Passos Como Nanopartículas À Base De Etanol	VIGODENT	Unidade	30	9,90	297,00
422	Solucao De Milton 1000Ml	CICLO FARMA	Unidade	50	2,50	125,00
429	Tira De Lixa De Poliéster, Para Acabamento E Polimento De Resina Composta, Com Duas Faces Abrasivas, Granulação Média E Fina, Embalagem Com 150 Unidades.	IMPERIO DENTAL	Pacote	60	5,00	300,00
432	Tricresol Formalina, Uso Odontológico Frasco Com 10 Ml.	BIODINAMICA	Frasco	100	4,70	470,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:457D7BF8

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
3	Agua Oxigenada 10 Vol 1000Ml	FARMAX	Litro	10	3,10	31,00
4	Agulha Desc. Para Caneta De Insulina 30G 0,3 X 8Mm	SR	Unidade	1200	0,45	540,00
5	Agulha Desc. Para Caneta De Insulina 32G 0,23 X 6Mm	SR	Unidade	1200	0,45	540,00
43	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 de 120 ml	MOPH	tb	100	8,90	890,00
61	Coletor universal não esteril 70 ml c/ palheta, cx c/ 100 und.	PETINOR	cx	100	23,30	2.330,00
133	Gel Para Ecg E Ultra De 1Kg	DESCARTEX	Frasco	72	4,13	297,36
143	Lanceta Para Teste De Glicemia C/100 Und	PREMIUM	Caixa	100	4,00	400,00
162	Papel Lencol Hospitalar 70 Cm X 50 Cm	SAPPORO	Rolo	150	5,93	889,50
165	Papel Toalha Branco Duplo C/1000 Und	SAPPORO	Pacote	950	7,29	6.925,50
168	Escova C/Clorexidina 4% Para Assepsia	RIOQUIMICA	Unidade	100	1,71	171,00
194	Sonda De Foley N. 12 2 Vias 30Cc C/Balão	SOLIDOR	Unidade	50	2,23	111,50
195	Sonda De Foley N. 14 2 Vias 30Cc C/Balão	SOLIDOR	Unidade	50	2,23	111,50
196	Sonda De Foley N. 16 2 Vias 30Cc C/Balão	SOLIDOR	Unidade	100	2,23	223,00
197	Sonda De Foley N. 18 2 Vias 30Cc C/Balão	SOLIDOR	Unidade	200	2,23	446,00
198	Sonda De Foley N. 20 2 Vias 30Cc C/Balão	SOLIDOR	Unidade	60	2,23	133,80
199	Sonda De Foley N. 22 2 Vias 30Cc C/Balão	SOLIDOR	Unidade	60	2,23	133,80
201	Sonda Endotraqueal 3,5 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
202	Sonda Endotraqueal 4,0 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
203	Sonda Endotraqueal 4,5 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
204	Sonda Endotraqueal 5,0 C/Balão	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
205	Sonda Endotraqueal 5,5 C/Balão	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
206	Sonda Endotraqueal 6,0 C/Balão	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
207	Sonda Endotraqueal 6,5 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
208	Sonda Endotraqueal 7,0 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
209	Sonda Endotraqueal 7,5 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
210	Sonda Endotraqueal 8,0 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80
211	Sonda Endotraqueal 8,5 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	10	3,68	36,80

212	Sonda Endotraqueal 9,0 C/Balao	SOLIDOR	Unidade	20	3,68	73,60
213	Sonda Nasog. Curta N. 04	MARK MED	Unidade	30	0,46	13,80
214	Sonda Nasog. Curta N. 06	MARK MED	Unidade	30	0,49	14,70
215	Sonda Nasog. Curta N. 08	MARK MED	Unidade	30	0,50	15,00
216	Sonda Nasog. Curta N. 10	MARK MED	Unidade	30	0,53	15,90
217	Sonda Nasog. Curta N. 12	MARK MED	Unidade	30	0,55	16,50
218	Sonda Nasog. Curta N. 14	MARK MED	Unidade	30	0,57	17,10
219	Sonda Nasog. Curta N. 16	MARK MED	Unidade	30	0,64	19,20
222	Sonda Nasog. Longa N. 08	MARK MED	Unidade	30	0,70	21,00
223	Sonda Nasog. Longa N. 10	MARK MED	Unidade	30	0,76	22,80
224	Sonda Nasog. Longa N. 12	MARK MED	Unidade	30	0,78	23,40
225	Sonda Nasog. Longa N. 14	MARK MED	Unidade	30	0,79	23,70
226	Sonda Nasog. Longa N. 16	MARK MED	Unidade	30	0,89	26,70
228	Sonda Nasog. Longa N. 20	MARK MED	Unidade	30	1,13	33,90
229	Sonda Uretral 06	MARK MED	Unidade	360	0,49	176,40
230	Sonda Uretral 04	MARK MED	Unidade	100	0,46	46,00
231	Sonda Uretral 08	MARK MED	Unidade	200	0,50	100,00
232	Sonda Uretral 10	MARK MED	Unidade	2500	0,49	1.225,00
234	Sonda Uretral 14	MARK MED	Unidade	100	0,57	57,00
235	Sonda Uretral 16	MARK MED	Unidade	150	0,64	96,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C4128EB1

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	Pacote	460	2,49	1.145,40
6	Agulha intradérmica descartável, para insulina, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 13mm x 0,45mm.	DESCARPACK	Unidade	3000	0,04	120,00
8	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,6mm.	MED GOLDMAN	Unidade	500	0,04	20,00
9	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,7mm.	LAMEDID	Unidade	6000	0,04	240,00
11	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 30mm x 0,7mm.	LAMEDID	Unidade	2000	0,05	100,00
12	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 30mm x 0,8mm.	MED GOLDMAN	Unidade	2000	0,05	100,00
16	Alcool Etilico A 70% De 1000Ml	JALLES	Litro	1000	3,18	3.180,00
18	Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500g.	BRASTEX	Rolo	500	6,84	3.420,00
38	Bobina Para Esterilização 10Cm X 100Mt	DUOTEC	Rolo	55	29,50	1.622,50
40	Bobina Para Esterilizacao 15Cm X 100Mt	DUOTEC	Rolo	55	46,15	2.538,25
42	Bobina Para Esterilizacao 30Cm X 100Mt	DUOTEC	Rolo	55	92,30	5.076,50
47	Caixa Coletora De Pefurocortante Capaciade 13 Lt	DESCARPACK	Unidade	500	2,70	1.350,00
48	Caixa Coletora De Pefurocortante Capacidade 20 Lt.	RAVA	Unidade	500	3,50	1.750,00
50	Campo Operatorio 45 X 50 27G 4 Camadas C/50 Und	V E IND	Pacote	10	47,00	470,00
54	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	DESCARPACK	Unidade	750	0,57	427,50
55	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 18G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	LAMEDID	Unidade	750	0,57	427,50
56	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 20G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	LAMEDID	Unidade	1900	0,57	1.083,00
57	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 22G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	LAMEDID	Unidade	2900	0,51	1.479,00
58	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 24G, agulha introdutora em aço inoxidável, com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	DESCARPACK	Unidade	2900	0,51	1.479,00
60	Clamp Umbilical Descartavel	CIENTIFI	Unidade	550	0,33	181,50
70	Colchao De Agua Cx. De Ovo C/Orificio 1,90 X 0,90	AG. PLASTICOS	Unidade	10	109,10	1.091,00
74	Coletor De Urina Esteril S. Fechado De 2000Ml	LAMEDID	Unidade	280	2,50	700,00
75	Comadre 40 X 30 Cm Tipo Pa Cap. 2000Ml Inox	DURINOX	Unidade	3	60,00	180,00
76	Compressa Gaze Estéril 7,5 X 7,5 11F C/10 Und	REAL MINAS	Pacote	5000	0,32	1.600,00
77	Compressa De Gaze De 7,5 X 7,5 09 Fios C/500 Und	REAL MINAS	Pacote	200	6,10	1.220,00
79	Curativo Esteril Redondo Adulto Cor Da Pele C/ 500 Und	CRAL	Caixa	15	7,80	117,00
82	Eletrodo Desc. Infantil P/Ecg C/Gel C/30 Unidades	SKINTACT	Pacote	20	6,40	128,00
85	Esparadrapo Impermeavel 10 Cm X 4,5 M	MISSNER	R	550	3,31	1.820,50
86	Esparadrapo Impermeavel 5 Cm X 4,5 M	MISSNER	R	200	2,32	464,00
89	Especulo Vaginal Desc. Tamanho M. Nao Esteril	GYNUS	Unidade	900	0,80	720,00
90	Especulo Vaginal Desc. Tamanho P. Nao Esteril	GYNUS	Unidade	900	0,68	612,00
93	Fio Algodao 2-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	23,00	575,00
94	Fio Algodao 0 Sem Agulha C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	24,87	621,75
95	Fio Algodao 3-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	25,30	632,50
96	Fio Catgut Cromado 0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	43,00	1.075,00
97	Fio Catgut Cromado 1-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	58,00	1.450,00
98	Fio Catgut Cromado 2-0 Agulhado C/24 Un	SOMERVILLE	Caixa	25	38,00	950,00
99	Fio Catgut Cromado 3-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	58,00	1.450,00
100	Fio Catgut Cromado 4-0 Agulhado C/24 Un	SOMERVILLE	Caixa	25	58,00	1.450,00
101	Fio Catgut Cromado 5-0 Agulhado C/24 Env	SOMERVILLE	Caixa	25	36,20	905,00
102	Fio Catgut Simples 0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	53,00	1.325,00
103	Fio Catgut Simples 1-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	32,90	822,50
104	Fio Catgut Simples 2-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	58,00	1.450,00
105	Fio Catgut Simples 3-0 Agulhado C/24 Un	SOMERVILLE	Caixa	25	58,00	1.450,00

106	Fio Catgut Simples 4-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	46,00	1.150,00
107	Fio Catgut Simples 5-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	47,80	1.195,00
108	Fio Nylon 0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	19,51	487,75
109	Fio Nylon 1-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	21,00	525,00
110	Fio Nylon 2-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	22,00	550,00
111	Fio Nylon 3-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	21,00	525,00
112	Fio Nylon 4-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	18,50	462,50
113	Fio Nylon 5-0 Agulhado C/24 Und	SOMERVILLE	Caixa	25	20,25	506,25
117	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm X 50M	ADERE	Rolo	190	1,90	361,00
121	Fita Teste Para Autoclave 19Mm X 30M	LABOR IMPORT	Rolo	100	2,50	250,00
132	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 91Mm X 91M 9 Fios	CLEAN	Rolo	950	17,00	16.150,00
135	Hipoclorito De Sodio 1% De 5000Ml	FORTSAN	Galão	5	5,50	27,50
145	Luva Cirurgica Esteril N. 7,0 (Par)	LEMGRUBER	Par	750	0,84	630,00
146	Luva Cirurgica Esteril N. 7,5 (Par)	LEMGRUBER	Par	3500	0,78	2.730,00
149	Luva De Procedimento Tam G C/100 Und	MEDIX	Caixa	950	11,79	11.200,50
151	Luva De Procedimento Tam P C/100 Und	DESCARPACK	Caixa	1900	11,79	22.401,00
169	Escova C/Pvpi Para Assepsia	RIOQUIMICA	Unidade	100	1,70	170,00
172	Povidine Topico 1000Ml	RIOQUIMICA	Litro	100	11,99	1.199,00
179	Revelador Manual Para Raio X 4 X 13 Lt.	IBF	Galão	12	67,00	804,00
184	Scalp N 19G	MED GOLD	Unidade	1500	0,13	195,00
185	Scalp N 21G	LAMEDID	Unidade	7200	0,13	936,00
186	Scalp N 23G	LAMEDID	Unidade	10000	0,13	1.300,00
187	Scalp N 25G	LAMEDID	Unidade	7200	0,13	936,00
188	Scalp N 27G	LAMEDID	Unidade	1500	0,13	195,00
189	Seringa Descartavel Lisa De 1Ml C/Ag 13 X 0,45	SR	Unidade	30000	0,12	3.600,00
190	Seringa Descartavel Lisa De 3Ml C/Ag 25 X 0,7	DESCARPACK	Unidade	10000	0,14	1.400,00
191	Seringa Descartavel Lisa De 5Ml C/Ag 25 X 0,7	DESCARPACK	Unidade	10000	0,14	1.400,00
192	Seringa Descartavel Lisa De 10Ml C/Ag 25 X 0,7	DESCARPACK	Unidade	20000	0,21	4.200,00
241	Acido Urico 200Ml	GOLD ANALISA	Kit	30	28,15	844,50
246	Anticoagulante Fluoreto 20Ml	GOLD ANALISA	Frasco	30	2,82	84,60
248	Calice De Sedimentacao Cap. 200Ml C/Base	J. PROLAB	Unidade	50	1,48	74,00
249	Calice P/ Sedimentacao De Vidro 125Ml	RONI ALZI	Unidade	15	4,94	74,10
251	Colesterol Enz. Colorimetrica 200 Teste	LABORCLIN	Kit	40	39,63	1.585,20
252	Colesterol Hdl 50Ml	GOLD ANALISA	Kit	20	10,41	208,20
253	Corante Panotico Rapido - 3 X 500Ml	LABORCLIN	Kit	20	25,96	519,20
257	Escova P/Lav De Vidraria M 12Mm	LABORLEX	Unidade	20	1,05	21,00
260	Glicose Enz. Color. 500 Teste	GOLD ANALISA	Kit	20	37,40	748,00
263	Lugol Solucão A 5% Forte De 1000Ml	WIRATH	Litro	2	36,95	73,90
264	Massa Selante P/Vedar Tubo Capilar 18R	INLAB	Frasco	10	9,58	95,80
266	Oleo De Imersao Para Hematologia De 100Ml	NEWPRO	Frasco	2	10,17	20,34
271	Placa De Kline Acrilica P/12 Cavidades	PERFECTA	Unidade	3	27,48	82,44
272	Ponteira Amarela Gilson 0-200Ul C/1000 Und	LABOR INPORT	Pacote	10	5,50	55,00
273	Proteinas Totais Colorimetrica C/250 Testes	GOLD ANALISA	Kit	6	22,70	136,20
275	Soro Anti (A) -10Ml - Prothemo	PROTHEMO	Frasco	10	15,30	153,00
277	Soro Anti (D) - 10Ml Prothemo	PROTHEMO	Frasco	10	26,87	268,70
279	Suporte P/Tubo 40 A 84 Tubos	J. PROLAB	Unidade	2	9,15	18,30

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FEC19139

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
2	Absorvente higiênico, uso hospitalar (pós-parto), com aproximadamente 22cm x 6cm e 14g, abas arredondadas e aderente. (PCT/20 UND)	LIFE DO BRASIL	Pacote	80	5,59	447,20
17	Alcool Iodado 1% 1000Ml	RIOQUIMICA	Litro	10	8,40	84,00
23	Ambu De Silicone Adulto C/ Mascara S/Reservatorio	PROTEC	Unidade	2	120,25	240,50
24	Ambu De Silicone Inf. C/ Mascara S/Reservatorio	PROTEC	Unidade	2	120,25	240,50
25	Aparelho De Glicemia (On Call Plus)	ACON BIOTECH	Unidade	20	26,60	532,00
36	Balanca Mecanica Anti-Derrapante Capacidade 130Kg	ACCUMED	Unidade	2	33,60	67,20
44	Bolsa P/Agua Quente 1,4 Lt	MERCUR	Unidade	5	23,80	119,00
46	Bracadeira De Velcro P/Apar. Pressão Adulto	MEDIX LTDA	Unidade	30	15,12	453,60
51	Caneta Lantus.	SANOFI-VENTIS	Unidade	10	84,00	840,00
52	Caneta Humalog	LILLY	Unidade	10	58,80	588,00
53	Caneta Novo Novorapid	NOVO NORDISK	Unidade	10	149,85	1.498,50
63	Cobertura Para Obto Tam. G 90X220Cm	RAVA PACK	Unidade	10	13,61	136,10
64	Cobertura Para Obto Tam. Gg 90X220Cm	RAVA PACK	Unidade	10	14,89	148,90
65	Cobertura Para Obto Tam. M 60X150Cm	RAVA PACK	Unidade	10	8,40	84,00
66	Cobertura Para Obto Tam. P 50X100Cm	RAVA PACK	Unidade	10	5,60	56,00
67	Colar Cervical Resgate Grande	RESGATE SP	Unidade	4	14,00	56,00
68	Colar Cervical Resgate Medio	RESGATE SP	Unidade	4	14,00	56,00
69	Colar Cervical Resgate Pequeno	RESGATE SP	Unidade	4	14,00	56,00
72	Colchao Espuma Hospitalar 190 X 90 X 0,10	FAWLER	Unidade	4	224,00	896,00
73	Coletor De Urina Adulto De 2000Ml C/100 Unidades	MAXICOR	Pacote	55	29,40	1.617,00
120	Fita Metrica Com Calculo (Imc)	INCOTERM	Unidade	30	5,07	152,10
124	Fralda Descartavel Infantil Tam G C/ 7 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	2,94	264,60
125	Fralda Descartavel Infantil Tam M C/ 8 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	2,94	264,60
126	Fralda Descartavel Infantil Tam P C/ 9 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	2,94	264,60
127	Fralda Descartavel Infantil Tam Xg C/ 7 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	2,94	264,60
128	Fralda Descartavel Geriatrica Tam G C/8 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	7,28	655,20
129	Fralda Descartavel Geriatrica Tam M C/8 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	7,28	655,20

130	Fralda Descartavel Geriatrica Tam Xg C/07 Und	LIFE DO BRASIL	Pacote	90	7,28	655,20
131	Garrote P/Coleta De Sangue Tam. Adulto	ACCUMED	Unidade	50	4,09	204,50
141	Lamina Fosca 25,4Mm X 76,2Mm C/100 Und	GLOBAL TRADE	Caixa	240	2,50	600,00
158	Mascara Descart. N95 Bico De Pato N. Esteril	DESCARPACK	Unidade	100	2,24	224,00
175	Preservativo Masculino Sem Lubrificação	THAI NIPPAN	Unidade	100	0,28	28,00
176	Pulseira De Identificação Mae/Filho Cor Azul	HEALTH MED	Unidade	50	0,89	44,50
177	Pulseira De Identificação Mae/Filho Cor Rosa	HEALTH MED	Unidade	50	0,89	44,50
180	Saco P/ Lixo Hospitalar De 100 Lt C/100 Und	RAVA PACK	Pacote	100	25,20	2.520,00
181	Saco P/ Lixo Hospitalar De 30 Lt C/100 Und	RAVA PACK	Pacote	250	10,36	2.590,00
182	Saco P/ Lixo Hospitalar De 50 Lt C/100 Und	RAVA PACK	Pacote	250	13,36	3.340,00
183	saco coletor de urina descartavel 500ml	MAXICOR	Unidade	2400	0,30	720,00
200	Sonda De Foley N. 24 30Cc 2 Vias C/Balão	SOLIDOR	Unidade	150	2,38	357,00
220	Sonda Nasog. Longa N. 04	MARK MED	Unidade	30	0,58	17,40
221	Sonda Nasog. Longa N. 06	MARK MED	Unidade	30	0,62	18,60
227	Sonda Nasog. Longa N. 18	MARK MED	Unidade	30	0,94	28,20
236	Termo-Higrômetro Dig De Temp. Int E Ext. E Umidade	INCOTERM	Unidade	4	48,93	195,72
242	Aeo Latex 3Ml 60 A 120 Testes	INVITRO	Kit	10	56,14	561,40
243	Albumina 250 Testes	GOLD ANALISA	Kit	10	15,40	154,00
244	Alt (Tgp) Cinetico 120Ml	INVITRO	Kit	50	44,50	2.225,00
245	Amilase Cinetico Direta Cnp 25Ml	INVITRO	Kit	15	60,48	907,20
247	Ast (Tgo) Cinetico 120Ml	INVITRO	Kit	30	44,40	1.332,00
250	Camara De Newbauer Dupla Espelhada	GLOBAL TRADE	Unidade	10	146,14	1.461,40
255	Cronometro Digital Pc 396 Cronomax	LABOR IMPORT	Unidade	5	26,77	133,85
256	Diluidor De Leucocitos (Turk) De 500Ml	RENYLAB	Frasco	10	11,82	118,20
258	Fator Reumatoide 3Ml 60/120 Testes	INVITRO	Kit	15	32,09	481,35
262	Lamina Fosca Lapidada 26 X 76 X 1Mm C/50 Und	GLOBAL TRADE	Caixa	20	2,24	44,80
267	Padrao De Bilirrubina 150 Testes	GOLD ANALISA	Kit	15	16,80	252,00
268	Pcr Latex 60 A 120 Testes	INVITRO	Kit	20	38,50	770,00
269	Pipeta De Vidro Graduada 10Ml Div 1/10	GLOBAL TRADE	Unidade	15	1,36	20,40
270	Pipeta De Vidro Graduada Cap. 5Ml	GLOBAL TRADE	Unidade	15	1,04	15,60
274	Psa Eic C/20 Testes	GOLD ANALISA	Kit	15	94,22	1.413,30
280	Tampa P/ Tubo De Ensaio 12X75Mm 0,7Mm	GLOBAL TRADE	Unidade	500	0,03	15,00
281	Tira De Urina Se C/200 Testes	LABOR IMPORT	Kit	10	20,19	201,90
282	Triglicerides Enz. Colimetrica 200 Testes	INVITRO	Kit	40	101,07	4.042,80
283	Tubo De Ensaio De Vidro 12Mm X 75Mm	GLOBAL TRADE	Unidade	500	0,07	35,00
286	Ureia Cinetico Uv 100 Testes	INVITRO	Kit	5	44,92	224,60
287	Ureia Enz. Colorimetrica 250 Teste	INVITRO	Kit	40	41,71	1.668,40
291	Balanca Mec. Port. Anti-Derrap. Cinza Cap. 130Kg	ACCUMED	Unidade	4	25,50	102,00
294	Bracadeira P/ Injeção	FAWLER	Unidade	4	97,50	390,00
296	Detector Fetal Portatil	MEDPEJ	Unidade	3	301,48	904,44
297	Lanterna Clinica Premium Cor Preta	ACCUMED	Unidade	5	8,10	40,50
299	Prancha De Resgate Em madeira	RESGATE SP	Unidade	4	218,25	873,00
300	Protetor De Tireoide Adulto 0,25Mm Pb	GILGAL LTDA	Unidade	2	59,78	119,56
301	Camara escura para RX odontologico	ESSENCE	Unidade	3	124,55	373,65
304	Regua Antopometrica	CIRURGICA BRASIL	Unidade	4	37,50	150,00
310	Alginato Po 410G	VIGODENT	Pacote	90	9,38	844,20
320	Babador Descartavel Branco C/100 Und	INJECTA	Pacote	25	8,12	203,00
321	Bicarbonato De Sodio Menta Odontologico 200G	DCMA	Unidade	35	9,80	343,00
324	Broca Baixa Rotação P/ Contra Ângulo	QUIMIDROL	Unidade	75	2,19	164,25
326	Broca Cirúrgica Zecrya	DENSELL	Unidade	25	19,46	486,50
328	Broca Largo	INJECTA	Unidade	35	4,90	171,50
329	Broqueiro 21F. Misto	PERFURABRAG	Unidade	35	10,20	357,00
331	Cartao P/ Rx Odontologico De 2 Furos C/100 Und	PRESSING	Pacote	25	4,20	105,00
335	Cimento De Ionômero De Vidro De Presa Química, Ionômero De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10G) E Líquido (8Ml).	DENTSCARE	Caixa	35	14,90	521,50
338	Cimento Provisório, Para Cimentação E Obturação Provisória, Composição Reforçada À Base De Óxido De Zinco E Eugenol De Fácil E Rápida Manipulação E Com Propriedades Sedativas, Pó(35 G) E Líquido(15 Ml).	IODONTOSUL	Kit	25	18,06	451,50
339	Cimento Provisório, Para Cimentação E Obturação Provisória, Composição Reforçada À Base De Óxido De Zinco E Eugenol De Fácil E Rápida Manipulação E Com Propriedades Sedativas, Pó(35 G) E Líquido(15 Ml).	IODONTOSUL	Unidade	25	18,06	451,50
340	Corexidina 2% 100Ml	DENTSCARE	Unidade	30	9,40	282,00
347	Escova De Robinson	PREVEN	Unidade	290	0,97	281,30
351	Eucaliptol Odontologico De 10Ml	IODONTOSUL	Frasco	10	6,16	61,60
355	Ficha Clinica Odont. Dupla C/100 Und	PRESSING	Pacote	30	9,99	299,70
356	Fio De Sutura Seda Odontológica 3-0, Não Absorvível, Agulha Triangular, Trançado Preto, Estéril (Agulha Para Sutura Odontológica Com Fio De Seda), Caixa Com 24 Envelopes.	TECHNEW	Caixa	45	18,20	819,00
357	Fio De Sutura Seda Odontológica 4-0, Não Absorvível, Agulha Triangular, Trançado Preto, Estéril (Agulha Para Sutura Odontológica Com Fio De Seda), Caixa Com 24 Envelopes.	TECHNEW	Caixa	25	18,20	455,00
358	Fio Dental Com 100 Mt	PREVEN	Rolo	25	1,63	40,75
359	Fita Matriz De Aço 5 X 0,05 X 5 M.	IODONTOSUL	Unidade	150	0,97	145,50
360	Fita Matriz De Aço 7 X 0,05 X 5M.	IODONTOSUL	Unidade	120	0,97	116,40
362	Fluoreto De Sódio 1,23%- Flúor Gel Acidulado Sabor Tutti-Frutti , Em Embalagem De 200Ml.	IODONTOSUL	Frasco	100	2,52	252,00
363	Fluoreto De Sódio A 2%. Flúor Gel Neutro,Sabor Menta Em Embalagem De 200Ml.	IODONTOSUL	Frasco	25	2,66	66,50
364	Formocresol, Uso Odontológico, Frasco De 10Ml.	IODONTOSUL	Frasco	50	4,19	209,50
365	Godiva Bastao Verde C/15 Und	LYSANDA	Caixa	35	19,11	668,85
366	Gutta Percha 1 Serie 15-40 C/120 Und	INJECTA	Caixa	30	10,92	327,60
367	Gutta Percha 2 Serie 45-80 C/120 Und	INJECTA	Caixa	30	10,92	327,60
368	Gutta Percha Acessoria Ff R8 Com 120 Und	INJECTA	Caixa	30	10,92	327,60
372	Ionomero De Vidro Cimentação Po E Eliq	DENTSCARE	Kit	40	15,17	606,80
373	Ionomero De Vidro Forrador Po E Liq	DENTSCARE	Kit	40	15,17	606,80
377	Kit De Aspiração Odontologico	BRASVAL	Kit	40	18,57	742,80
379	Lencol De Borracha Odont. Azul C/26 Und	ORLANDO BUSSIOLI	Caixa	60	11,90	714,00
384	Mandril P/ Contra Angulo	PREVEN	Unidade	50	1,81	90,50
385	Mandril Peca De Mao P/Lixa	PREVEN	Unidade	50	1,81	90,50
387	Medidor De Alginato Jeltrate	DENTSPLY	Unidade	20	2,96	59,20
388	Mercurio Odontologico Com 100 G.	K-DENT	Frasco	35	105,00	3.675,00
401	Ponta Papel Absorvente 15-40 C/120 Und	INJECTA	Caixa	40	9,52	380,80
402	Ponta Papel Absorvente 45-80 C/120 Und	INJECTA	Caixa	40	9,52	380,80
403	Ponta Shofu Fg (Chama - Esferica - Lança - Pera)	DEDECO	Unidade	100	5,45	545,00
407	Pulpo San Liq. 20Ml	SS WHITE	Unidade	50	12,27	613,50
408	Pulpo San Po 50G	SS WHITE	Frasco	50	14,02	701,00

409	Regua Milimetrada Para Endo	PERFURABRAG	Unidade	30	6,91	207,30
411	Resina Acrilica Auto Polimerizavel Liq. 100Ml	CLASSICO	Litro	30	9,55	286,50
414	Resina Acrilica Termo Polimerizavel Po Incolor 1Kg	CLASSICO	Caixa	25	52,70	1.317,50
415	Resina Acrilica Termo Polimerizavel Po Rosa 1Kg	CLASSICO	Caixa	25	52,70	1.317,50
418	Restaurador Irm - Po 38G	DENTSPLY	Unidade	50	16,85	842,50
426	Suspensão Otológica, Composto De Hidrocortisona 10Mg/Ml, Sulfato De Neomicina 5Mg/Ml E Sulfato De Polimixina B 10.000Ul/Ml, Frasco Com 10Ml.	FARMOQUIMICA	Frasco	100	10,29	1.029,00
427	Taça De Borracha Embalagem Com 3 Unidades Para Polimento E Acabamento De Resinas.	PREVEN	Kit	250	0,80	200,00
430	Tira De Poliéster Transparente Envelope Com 50 Unidades De 10 X 120 X 0,05Mm.	PREVEN	Unidade	60	1,08	64,80

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6FCF1446

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
7	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 20mm x 0,55mm.	EMBRAMAC	Unidade	3000	0,05	150,00
10	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,8mm.	EMBRAMAC	Unidade	12000	0,05	600,00
13	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 40mm x 1,2cm.	EMBRAMAC	Unidade	4000	0,05	200,00
87	Espatula De Ayres N. Esteril C/100 Und	CRAL	Pacote	50	3,89	194,50
88	Especulo Collin Vag. Desc. N Esteril Grande	CRAL	Unidade	500	1,01	505,00
119	Fita Cirurgica Micropore 10 Cm X 4,5 M	CRAL	Rolo	100	2,95	295,00
136	Lamina De Bisturi Aço Carbono N. 10 C/100 Und	MAXICOR	Caixa	15	13,82	207,30
137	Lamina De Bisturi Aço Carbono N. 15 C/100 Und	MAXICOR	Caixa	60	13,82	829,20
138	Lamina De Bisturi Aco Carbono N. 20 C/100 Und	MAXICOR	Caixa	24	13,82	331,68
139	Lamina De Bisturi Aço Carbono N. 22 C/100 Und	MAXICOR	Caixa	50	13,82	691,00
140	Lamina De Bisturi Aço Carbono N. 24 C/100 Und	MAXICOR	Caixa	60	13,82	829,20
155	Mascara De Nebulizacao Adulto (Kit)	NEBULAR	Kit	50	4,80	240,00
156	Mascara De Nebulizacao Infantil (Kit)	NEBULAR	Kit	50	4,80	240,00
193	Seringa Descartavel Lisa De 20Ml C/Ag 25 X 0,7	SR	Unidade	10000	0,33	3.300,00
289	Balanca Antropometrica Ad. Digital Cap. 200 Kg	WELMY	Unidade	2	891,00	1.782,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E639476D

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 104/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA – ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
14	Alcool A 70% Em Gel De 5 Litros	VIC PHARMA	Galão	3	32,00	96,00
19	Almotolia plástica bico reto branco 250mL	HITOPLAST	Unidade	10	1,20	12,00
20	Almotolia plástica bico reto branco 500mL	HITOPLAST	Unidade	10	1,70	17,00
21	Almotolia plástica bico reto marrom 250mL	HITOPLAST	Unidade	10	1,30	13,00
22	Almotolia plástica bico reto marrom 500mL	HITOPLAST	Unidade	10	1,72	17,20
28	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm², com 10cm x 4,5m.	SP MARCAS CLEAN	Rolo	3900	0,38	1.482,00
34	Avental Cirurgico Estéril 1.60M X 1.40M	VENKURI	Unidade	50	19,94	997,00
45	Bolsa P/Gelo Flexivel Tamanho Grande	MEDIX MEDBEM	Unidade	2	26,40	52,80
49	Caixa Termica Capacidade 32 Lt	SOPRANO	Unidade	5	89,49	447,45
59	Cateter Nasal P/ Oxigenio Tipo Oculos	MEDSONDA	Unidade	1400	0,90	1.260,00
78	Cuba Para Assepsia De 9-10 Cm	FAMI-ITÁ	Unidade	5	9,63	48,15
80	Dispositivo Para Incontinencia Urinaria Adulto	MEDSONDA	Unidade	1950	0,88	1.716,00
122	Fixador Automatico Para Raio X Cap. 38 Lt.	HEXA	Galão	12	114,54	1.374,48
153	Manguito P/ Aparelho De Pressao	ACCUMED/PREMIUM	Unidade	10	6,05	60,50
154	Manometro Para Aparelho De Pressao	ACCUMED/PREMIUM	Unidade	10	7,28	72,80
166	Pera De Latex P/ Aparelho De Pressao	ACCUMED/PREMIUM	Unidade	1	4,32	4,32
167	Pinca Cheron Esteril	CRALPLAST	Unidade	10	1,12	11,20
171	Porta Papel Toalha	COLUMBUS	Unidade	5	24,59	122,95
178	Revelador Automatico Para Raio X 38 Lt.	HEXA	Galão	12	195,00	2.340,00
233	Sonda Uretral 12	MEDSONDA	Unidade	2500	0,49	1.225,00
284	Tubo De Ensaio De Vidro 13Mm X 100Mm	CRAL/PRECISION	Unidade	500	0,11	55,00
285	Tubo Tipo Falcon Plastico Esteril Cap. 15Ml	CRAL/PRECISION	Unidade	500	0,27	135,00
288	Vdrl Pronto P/ Uso 250 Testes 10Ml	LABORCLIN	Frasco	20	38,40	768,00
298	Nebulizador De 4 Saidas	MEDICATE	Unidade	4	1.040,00	4.160,00
302	Adipometro	MD	Unidade	2	40,00	80,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:314DF42D